



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DE SÃO BERNARDO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/ SOCIOLOGIA**

**KAWANY VICTÓRYA ALMEIDA DOS SANTOS**

**(DES)CONHECIMENTO DE DIREITOS? percepções sobre o nome social para  
pessoas trans em São Bernardo-MA**

**SÃO BERNARDO - MA**

**2022**

**KAWANY VICTÓRYA ALMEIDA DOS SANTOS**

**(DES)CONHECIMENTO DE DIREITOS? percepções sobre o nome social para  
pessoas trans em São Bernardo-MA**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas – Sociologia, da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de São Bernardo, para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas – Sociologia.

**Orientador:** Prof. Dr. Thiago Pereira Lima

SÃO BERNARDO - MA

2022

SANTOS, Kawany Victórya Almeida dos.

DESCONHECIMENTO DE DIREITOS? : percepções sobre o nome social para pessoas trans em São Bernardo-MA / Kawany Victórya Almeida dos SANTOS. - 2022.

88 f.

Orientador(a): Thiago Pereira LIMA.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas - Sociologia, Universidade Federal do Maranhão, SÃO BERNARDO, 2022.

1. Instituições. 2. LGBTQIA+. 3. Nome Social. 4. São Bernardo. 5. Trans. I. LIMA, Thiago Pereira. II. Título.

**KAWANY VICTÓRYA ALMEIDA DOS SANTOS**

**(DES)CONHECIMENTO DE DIREITOS? percepções sobre o nome social para  
pessoas trans em São Bernardo-MA**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas – Sociologia, da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de São Bernardo, para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas – Sociologia.

**Orientador:** Prof. Dr. Thiago Pereira Lima

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Thiago Pereira Lima (Orientador - UFMA)

---

Profa. Dra. Ana Caroline Amorim Oliveira (UFMA)

---

Profa. Ms. Laura Rosa Costa Oliveira (UFMA)

A Deus, por ser a minha fortaleza e refúgio nos momentos de angústia, sem Ele não seria possível a realização desse sonho.

## AGRADECIMENTOS

A Deus por ser minha fortaleza e refúgio nos momentos de angústia. Sem Ele não seria possível a realização desse sonho.

À minha mãe Maria de Jesus Almeida dos Santos (in memorian), meus irmãos Anelita Almeida dos Santos (in memorian), Diego Almeida dos Santos (in memorian), e de meus avós paternos Francisco Coelho (in memorian), e Belira Martins dos Santos (in memorian); e aos meus avós maternos, Simplício Xavier de Almeida (in memorian) e Raimunda Maria de Almeida (in memorian).

Ao meu pai Raimundo Nonato Coelho dos Santos.

Aos meus irmãos, Antônio Paulo Almeida dos Santos, Carlos Roberto Almeida dos Santos, Claudenor Almeida dos Santos, Francisco das Chagas Almeida dos Santos, João Batista Almeida dos Santos, José Alencar Almeida dos Santos, Roseneide Almeida dos Santos e Raimundo Nonato Almeida dos Santos, por ter me incentivado em momentos de angústia e dificuldades no decorrer da trajetória acadêmica.

Aos/às meus/minhas sobrinho/as Iarley Ravy França Santos, Antônio Ryan França Santos, Alexandre Almeida dos Santos, Adalto Pinheiro dos Santos, Alex Alves dos Santos, Alessandro Alves dos Santos, Alerrandro Alves dos Santos, Charmelita Vitoria Santos Moreira, Eduardo Gabriel dos Santos Mendez, Emilly Lawana Almeida dos Santos, Elizandra Almeida dos Santos, Jamile Pinheiro dos Santos, José Anderson Alves dos Santos, José Vitor Alves dos Santos, Luana Pinheiro dos Santos, Luís Davi Alves dos Santos, Samara Santos Moreira, Sabrina Santos Moreira, Suelen Santos Moreira, Taylon Felipe França Santos, Maria Clara Alves dos Santos e Maria Michelle Souza dos Santos, por estarem presentes em momentos de angústia.

Às minhas cunhadas Nelsa de Maria Correia de França, Maria Antônia Gomes dos Santos, Maria da Guia dos Santos, Francisca Marlen Santos da Silva e Maria da Conceição Alves, e ao meu cunhado Eduardo Gabriel Mendez.

Aos meus padrinhos Maria Madalena Fonseca Carvalho e Carlos Henrique Rodrigues Aquino.

A minha Mãe de Santo Maria de Fatima da Costa Mendes.

Aos/às meus/minhas caros/as amigos/as que me ajudaram desde o início da minha vida acadêmica: Gisele Oliveira dos Santos, Matheus Silva Costa, Maria da Conceição Vieira de Carvalho, Roselane Maria dos Reis Sousa, Irisnete Maria Almeida, Ionete Maria Vilar Almeida, Raimundo Nonato Oliveira Araújo, Maria de Jesus R. de

Carvalho, Luís Carlos, José Barreto da Silva, Everck Etiene Braga Almeida, Rayla Júlia Carvalho, José de Jesus Correia de França e Ademar Lira de França.

Aos/às meus/minhasqueridas/os professores/as do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia: Thiago Pereira Lima, Laura Rosa Costa Oliveira, Amanda Gomes Pereira, Karine Martins Sobral, Ana Caroline Amorim Oliveira, Washington Tourinho Junior, Jean Carlos e Gladys Saraiva.

## RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar a percepção de gestores de instituições, que atendem ao público trans, na cidade de São Bernardo – MA, sobre o nome social. Analiso o debate em torno da transexualidade, a luta em torno do nome social e como este debate é construído no Brasil e no Estado do Maranhão. Para tanto, esta pesquisa se caracteriza como uma pesquisa qualitativa e de caráter descritivo-exploratório. Como aporte teórico dessa discussão, temos os/as seguintes autores/as: Ferreira, (2019); Sturza e Schorr (2015) Bento, (2017); Miskolci (2013); Butler (2003) e Foucault (2005) que norteiam nossa compreensão. Como procedimento metodológico, realizei levantamento bibliográfico-documental, levantamentos de documentos oficiais internacionais, nacionais e do Estado do Maranhão, trabalho de campo e aplicação de questionário semiestruturado, com perguntas abertas e fechadas. Como resultado da pesquisa, foi observado que ainda há muito desconhecimento por parte dos gestores de instituições que atendem ao público, em São Bernardo/MA, sobre os direitos dos/das trans, em especial, no tocante ao nome social, apesar da existência das leis e políticas e do percurso histórico de lutas que a comunidade trans tem construído. O nome social, mesmo sendo reconhecido enquanto um direito, expressa uma luta que faz parte do processo de despatologização das identidades trans, em um contexto de transfobia institucional.

**Palavras-chaves:** Trans. Nome social. Instituições. São Bernardo. LGBTQIA+.

## ABSTRACT

This study aims to analyze the perception of managers of institutions, which serve the trans public, in the city of São Bernardo - MA, about the social name. I analyze the debate around transsexuality, the struggle around the social name and how this debate is built in Brazil and in the State of Maranhão. Therefore, this research is characterized as a qualitative research with a descriptive-exploratory character. As a theoretical contribution to this discussion, we have the following authors: Ferreira, (2019); Sturza and Schorr (2015) Bento, (2017); Miskolci (2013); Butler (2003) and Foucault (2005) that guide our understanding. As a methodological procedure, I carried out a bibliographic-documentary survey, surveys of international, national and Maranhão official documents, fieldwork and application of a semi-structured questionnaire, with open and closed questions. As a result of the research, it was observed that there is still a lot of ignorance on the part of managers of institutions that serve the public, in São Bernardo/MA, about the rights of transgender people, especially regarding the social name, despite the existence of the laws and policies and the historical path of struggles that the trans community has built. The social name, even being recognized as a right, expresses a struggle that is part of the process of depathologizing trans identities, in a context of institutional transphobia.

**Keywords:** Trans. Social name. Institutions. São Bernardo. LGBTQIA+.

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1 - Respostas da questão 1.....	58
Tabela 2 - Respostas da questão 2.....	58
Tabela 3 - Respostas da questão 3.....	59
Tabela 4 - Respostas da questão 4.....	60
Tabela 5 - Respostas da questão 5.....	61
Tabela 6 - Respostas da questão 6.....	62
Tabela 7 - Respostas da questão 7.....	62
Tabela 8 - Respostas da questão 8.....	63
Tabela 9 - Respostas da questão 9.....	64
Tabela 10 - Respostas da questão 10.....	64
Tabela 11 - Respostas da questão 11.....	65

## LISTA DE FOTOS

<b>Foto 1 - I evento de cultura e cidadania LGBT de São Bernardo.....</b>	<b>24</b>
<b>Foto 2 - Garotas trans eleitas.....</b>	<b>24</b>
<b>Foto 3 - Fachada da Escola Municipal Profa. Célia Cristina Pereira dos Reis .....</b>	<b>56</b>
<b>Foto 4 - Fachada do Hospital Municipal Felipe Jorge .....</b>	<b>56</b>
<b>Foto 5 - Fachada do Banco do Brasil .....</b>	<b>68</b>
<b>Foto 6 - Apresentação do projeto da associação LGBTQIA+ para o gestor municipal no ano de 2017.....</b>	<b>68</b>
<b>Foto 7 - Entrega de teste rápido de HIV realizada pela Associação .....</b>	<b>68</b>
<b>Foto 8 - Entrega de cestas básicas realizada pela Associação para a população LGBTQIA+ .....</b>	<b>69</b>

*É revolucionário para qualquer pessoa trans  
optar por ser visto e visível em um mundo  
que nos diz que não devemos existir. Laverne  
Cox, sem data.*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 SER <i>TRANS</i> EM UMA CIDADE DO INTERIOR DO MARANHÃO E EM UM CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) .....</b>	<b>18</b>
<b>3 SOCIOLOGIA DAS ABJEÇÕES E TRANSEXUALIDADES .....</b>	<b>27</b>
3.1 O silenciamento das Ciências Sociais em torno dos corpos, vozes e experiências trans.....	27
3.2 A Teoria Queer como possibilidade analítica.....	31
<b>4 O MOVIMENTO TRANS: CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DAS LUTAS.....</b>	<b>35</b>
4.1 O movimento Trans no Brasil: história, agenda de lutas e avanços .....	40
4.2 Um arco-íris no Maranhão: tentativa de levantamento de alguns movimentos e suas lutas.....	45
<b>5 DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA <i>TRANS</i>: O NOME SOCIAL ....</b>	<b>47</b>
5.1 O debate e os avanços em torno do nome social no Brasil: a Resolução nº 270/2018 .....	48
5.2 A experiência do Estado do Maranhão: Lei nº 11.021/2019 .....	52
<b>6 INSTITUIÇÕES QUE OS/AS TRANS ACESSAM NAS REGIÕES INTERIORANAS DO MARANHÃO: O CASO DA CIDADE DE SÃO BERNARDO .....</b>	<b>54</b>
6.1 O Município de São Bernardo .....	55
6.2 O entendimento em torno do nome social por parte de três representantes de instituições da cidade de São Bernardo, Maranhão: a Escola Municipal Profa. Célia Cristina Pereira do Reis, o Hospital Municipal Felipe Jorge e o Banco do Brasil .....	55
6.3 O que os dados revelam e como podemos construir experiências coletivas na luta por direitos .....	66
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>70</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>76</b>
<b>APÊNDICE A – Termos de consentimento livre e esclarecido .....</b>	<b>77</b>
<b>APÊNDICE B – Questionário aplicado com a gestora da E.M. Celia Cristina.....</b>	<b>81</b>
<b>APÊNDICE C – Questionário aplicado com a gestora do H.M. Felipe Jorge.....</b>	<b>83</b>

<b>APENDICE D – Questionário aplicado com o gestor do Banco do Brasil.....</b>	<b>85</b>
<b>APENDICE E – Ações da Associação LGBTQI+ de São Bernardo.....</b>	<b>87</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a percepção de gestores de instituições que as pessoas *trans* acessam na cidade de São Bernardo-MA. Analiso a percepção destes gestores sobre o nome social para pessoas *trans*. Além disso, busco compreender o significado da transexualidade, a luta em torno do nome social e como este debate é construído no Brasil e no Estado do Maranhão.

Para o alcance dessa finalidade, tornou-se necessária a construção de uma discussão teórico-metodológica que problematizasse questões como a transexualidade, a atuação do movimento *trans* e a ampliação dos direitos humanos, e a luta em torno do nome social no Brasil.

No Brasil, os direitos para as pessoas *trans* estão diretamente relacionados às lutas dos movimentos sociais LGBTQIA+. No Brasil, o T diz respeito à/aos trans, ou seja, pessoas cuja identidade de gênero não se alinha de modo contínuo ao sexo que foi designado no nascimento, incluindo uma diversidade de expressões de gênero, como travestis, transexuais, transgêneros, crossdressers, drag queens e transformistas.

Facchini (2005) afirma que a sigla do movimento LGBTQIA+ se refere às Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e outros mais que possuem centralidade da luta nas questões relacionadas à sexualidade e ao gênero.

O processo de constituição do movimento LGBTQIA+ se dá a partir da Revolta de Stonewall (28 de junho de 1969), que foi um momento decisivo para que o movimento fosse reconhecido hoje com a sua magnitude social e política.

Colling (2018) destaca que os movimentos sociais, com recorte de gênero, foram surgindo na segunda metade do século XX no Brasil, formado principalmente por gays e lésbicas, como por exemplo: o grupo Somos: grupo de afirmação sexual, que funcionou de 1978 a 1983; depois surgiu o Grupo Gay da Bahia (GGB), considerado o mais antigo em funcionamento na defesa dos direitos humanos dos gays no Brasil, desde 1980; o Grupo Lésbico-Feminista (1979-1981) e a Ação Lésbica-Feminista (1981-1989). Destacam-se também iniciativas como os impressos *O Snob* (1963 - 1969), *Associação Brasileira de Imprensa Gay* (1967 - 1968), *Revista Versus* (1975) e *Lampião da Esquina* (1978).

Debater o processo de constituição histórica e a construção da agenda de lutas no campo do gênero e da sexualidade, nos ajuda na compreensão das dinâmicas que envolvem as lutas do movimento *trans* pelo direito ao uso do nome social.

Em outros momentos históricos todas essas identidades passaram a ser chamadas, de uma forma generalizante, de travestis, que por sua vez, eram vistas como erotizadas. Cabe destacar que, o termo travesti tem origem francesa, constitui-se por meio de uma variante do termo *burlesque*, gênero artístico, ligado diretamente ao exercício erótico e/ou sexual. Na Inglaterra, no século XVII, por exemplo, essas pessoas eram realçadas como destaque em bailes de máscaras carnavalescas. Os bailes idealizavam essas pessoas como centrais para o momento, pois elas eram marcadas pelas transgressões de normas sociais, e assim, tinham importante destaque nas festas.

Castle (1999, p. 218) salienta que é a partir dos bailes de carnaval dessa época que, se nota a afirmação de novas sexualidades, que se configuravam a partir de transgressões de comportamento entre os gêneros. Isso fez com que se potencializa-se ainda mais as individualidades e as expressões de desejos afetivo-sexuais. Concordando com isso, é possível perceber que, nesse período, os/as *trans* tornaram-se visíveis na Inglaterra, ao passo que, a figura dessas pessoas, que eram marginalizadas socialmente, transgredia os modelos hierárquicos impostos socialmente. As roupas marcavam diferenças em relação ao sexo biológico e quando se trocava as vestimentas pelas vestimentas do sexo oposto, logo, o indivíduo já ia contra os padrões.

De acordo com Maxwell (2010), é somente na segunda metade do século XX, que a transexualidade passa a ser vista como uma identidade sexual. É esse movimento de reconhecimento que começou a modificar a mentalidade preconceituosa que estigmatizava esses sujeitos, relegando-os a um plano de patologia sexual. Segundo o autor, “tudo isso se tornou possível devido a importantes transformações sociais e políticas que ocorreram no final da década de 1960” (MAXWELL, 2010, p. 45).

É a partir da década de 1960, que os debates em torno da transexualidade, se tornam ainda mais intensos, pois, passou-se a lutar pela despatologização das identidades *trans*, pelo direito à participação política e à cidadania plena. É nesse momento histórico, que se começa debater a pessoa *trans* não mais na perspectiva do estigma ou da patologia sexual, mas sim, como um indivíduo capaz de viver e atuar em sociedade.

Embora a luta pelo reconhecimento das/as identidades *trans* seja mundial, ainda se nota na atualidade, que esses indivíduos ainda sofrem diversos tipos de opressão, discriminação e dificuldades em conseguir emprego, habitação, educação e acesso aos serviços de atenção básica à saúde.

É pensando nessas dificuldades de encaixe das/os *trans* na sociedade atual, que este estudo se faz de extrema relevância científica e política. Ao passo que, através dele, torno

mais conhecida a história de trans maranhenses e brasileiras que sofreram discriminação, e que continuam nas lutas sociais, não somente buscando direitos como o nome social, mas buscando a construção de um projeto de sociedade mais justo, diverso, democrático e igualitário.

Considerando também a necessidade de conscientização da população de São Bernardo - MA sobre os direitos da comunidade LGBTQIA+, em especial dos/das trans, bem como a necessidade da formulação e efetivação de políticas públicas que enfrentem o preconceito e a discriminação contra pessoas trans e o respeito à identidade de gênero no espaço escolar, universidades e organismos públicos e na sociedade em sua totalidade, que escrevemos este trabalho de conclusão de curso (TCC).

Para a construção deste TCC, apoiamo-nos na pesquisa bibliográfica e documental, que me permitiu realizar levantamento da literatura teórica no campo das Ciências Sociais. Autores/as como Foucault (2005) que problematiza a história da sexualidade no ocidente; Bento (2008, 2017) que vem discorrer sobre a concepção de gênero, sexualidade e direitos em torno da pessoa *trans*; Caravaca (2015) que discute o processo de transformação da pessoa trans; Chagas e Nascimento (2017) que advoga sobre a invisibilidade *trans*; foram fundamentais para explorar as questões teóricas relativas à transexualidade e ao uso do nome social.

Com relação à metodologia, este estudo se caracteriza como uma pesquisa qualitativa, pois não nos prendemos às representações numéricas, mas sim, buscamos entender e compreender o fenômeno aqui investigado, como sugere Gil (2007). Além disso, demos ênfase ao caráter descritivo-exploratório, que atrelado à pesquisa qualitativa, pode explorar e compreender o fenômeno para além da sua aparência.

Com relação aos instrumentos de pesquisa, utilizamos questionários estruturados que foram aplicados com gestores de instituições acessadas pelo segmento *trans* na cidade de São Bernardo - MA. Dentre as instituições escolhidas, para compor nosso campo de investigação, estão: O Hospital Municipal Felipe Jorge, maior instância da saúde que atende toda a cidade; a maior escola pública, conhecida como Escola Municipal Célia Cristina Pereira dos Reis; e a maior agência bancária local, o Banco do Brasil. Os questionários foram aplicados entre os meses de outubro e novembro de 2021.

O processo de aplicação de questionários foi pensado para que acontecesse em forma de entrevista, na qual pretendia utilizar o questionário apenas como roteiro de apoio e conversar particularmente, e com gravador, com os/as participantes. No entanto, ainda estávamos em período de pandemia mundial de Covid-19, mantendo distanciamento e uso de

máscara. Dada à impossibilidade, optei por deixar o questionário impresso para que me entregassem depois. Eu me identificava enquanto pesquisadora e mulher trans e apresentava o tema. A princípio, tive uma enorme dificuldade pegar o material com as respostas. Apesar dos participantes terem sido solícitos, houve um atraso na devolutiva.

Realizamos um levantamento de material oficial, que inclui as políticas e leis no Brasil e no Maranhão que tratam do nome social: Resolução nº 270/2018; e no Estado do Maranhão, a Lei nº 11.021/2019.

Além desta introdução, que é a primeira seção, o trabalho está dividido em mais quatro seções. A segunda seção é intitulada: Ser transexual em uma cidade do interior do Maranhão e um Campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), na qual relato a minha experiência como trans na cidade de São Bernardo e na UFMA, assim como situações de preconceito e discriminação comigo e com a comunidade LGBTQIA+.

A terceira seção, doravante denominada como Sociologia das abjeções e Transexualidades, tem como objetivo debater sobre o silenciamento da Sociologia em torno das/dos transexuais e a Teoria Queer como possibilidade analítica.

A quarta seção, O movimento trans: construção histórica das lutas, verso sobre a história do movimento trans no Brasil, as lutas e os avanços em termos de políticas públicas.

A quinta seção, intitulada: Transexualidades, direitos e políticas públicas: o nome social, abordo questões voltadas ao debate e avanços em torno do nome social no Brasil com destaque para a Resolução nº 270/2018 e a experiência do Estado do Maranhão, com a Lei nº 11.021/2019.

Na sexta seção, analiso as percepções dos três representantes de instituições que atendem ao público trans da cidade de São Bernardo - MA sobre a transexualidade e o (des)conhecimento em torno dos direitos *trans*, como o nome social. Por fim, apresento as considerações finais.

## **2 SER TRANS EM UMA CIDADE DO INTERIOR DO MARANHÃO E EM UM CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, alerta em seu artigo 1º que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”. Ainda, no artigo 2º:

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2022).

Segundo Brasil (2022), A DHDU, em conjunto com outros instrumentos internacionais, como a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e a Convenção das pessoas com as pessoas deficiência (2006), ampliaram a concepção de Direitos Humanos.

Mesmo com o relativo avanço, cabe problematizar qual o lugar das LGBTQIA+ nestes documentos. No tocante às/aos trans, há um silenciamento com relação às subjetividades, corpos e existências trans em todos os instrumentos internacionais.

No Brasil, a comunidade LGBTQIA+ é atingida pelas dificuldades para construir e efetivar direitos e políticas públicas, além do sofrimento, hostilização, discriminação e agressões verbais e físicas, sem as oportunidades de gozar dos direitos de uma plena democracia.

O debate sobre os direitos LGBTQIA+ no país ganham impulso durante o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010). É através do governo Lula que surgem diversas leis e políticas, que pretendem resguardar o direito a dignidade e humanidade da população LGBTQIA+. No entanto, a existência das leis e de políticas públicas não assegura a sua aplicabilidade.

Os governos do Partido dos Trabalhadores (PT), apesar das contradições e também de terem sofridos diversas pressões de segmentos políticos e religiosos conservadores, conseguiram ampliar o espaço de diálogo das LGBTQIA+ com o Estado,

sobretudo no governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma Rousseff, que transformaram a agenda LGBTQIA+ em política de Estado e realizaram uma série de ações que fizeram avançar os seus direitos, tais como: a criação do Ministério de Direitos Humanos, em 2003, dando espaço aos direitos de lésbicas, gays, bissexuais e trans no país; a realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT em 2008; a criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT em 2009; a criação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT em 2010; a criação do módulo LGBT no Disque 100 em 2011; ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS) para contemplar o atendimento completo para trans em 2013; e a posse de Symmy Larrat como coordenadora-geral de Promoção dos Direitos LGBT da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) em 2015.

Dados mostram um crescente índice de casos de violência simbólicas e físicas para com a população LGBTQIA+, gerando mortes, suicídios, evasão escolar, alcoolismos, além, da ausência de oportunidades de trabalho, o que tem reforçado as desigualdades de gênero no Brasil. Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), o Brasil registrou no ano passado, 1.685 denúncias de violência contra a população LGBTQIA+. Os dados foram registrados pelo serviço Disque 100.

Os dados mostram que 70,56% das denúncias foram por discriminação. Em segundo lugar, ficaram os relatos de violência psicológica, como injúria e humilhação, alcançando 47,95% dos casos. Em seguida, aparece a violência física, que corresponde a 27,48% das violações e, por último, a violência institucional, com 11,51% (FERREIRA, 2019, p.1).

Diante do exposto, no Brasil, a população LGBTQIA+ é vítima de casos de preconceito, discriminação e violência. Isso se torna ainda mais evidente quando o assunto é a comunidade *trans*.

Durante o processo de escrita desta monografia, vimos pela televisão diversos casos de transfobia. No Maranhão, nos anos de 2020 e 2022, cinco trans foram mortas, o que mostra claramente a violência, o preconceito e discriminação: Natacha Nascimento (29 anos) que chegou ao óbito após ser agredida em setembro de 2020, na saída de uma festa na cidade de São Luís Gonzaga<sup>1</sup>; Lara Viny (idade não encontrada nas pesquisas), de São Luís, morta com um golpe de faca no pescoço<sup>2</sup>, em dezembro de 2021; Soraia (59 anos), da Raposa, que teve a

---

<sup>1</sup> Transexual morre após um mês da agressão sofrida em São Luís Gonzaga – MA10. Disponível em: [www.ma10.com.br/2020/10/24/trans-morre-apos-um-mes-de-agressao-sofrida-em-sao-luis-gonzaga/](http://www.ma10.com.br/2020/10/24/trans-morre-apos-um-mes-de-agressao-sofrida-em-sao-luis-gonzaga/).

<sup>2</sup> Travesti é assassinada com golpe de faca em São Luís. Fonte: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/12/20/travesti-e-assassinado-com-golpe-de-faca-em-sao-luis.ghtml>

casa invadida por criminosos e morta com várias facadas, em maio de 2022<sup>3</sup>; Paulinha (31 anos), de Timon, morta com facadas e pedradas<sup>4</sup>, em janeiro de 2022; e Gabrielly Monteiro, encontrada morta em uma kitnet em São Luís<sup>5</sup>, em fevereiro de 2022.

Segundo Sturza e Schorr (2015, p.269), a transexualidade “ainda é visto como algo anormal aos olhos da sociedade, pois qualquer que seja o comportamento sexual que difira do hetero será configurado como algo fora do padrão, e, conseqüentemente, será rejeitado pela simplória questão de ser diferente”. Desse modo, *trans* enfrentam situações limitantes acerca do exercício do seu direito à educação, moradia, trabalho e respeito à sua identidade.

Visando despatologizar as identidades trans, o Ministério da Educação (MEC) por meio de Tarso Fernando Herz Genro, então ministro no governo Lula, apresentou, em 2004, o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra Lésbicas, Gays, Transgêneros, Transexuais e Bissexuais e de Promoção da Cidadania Homossexual, conhecido como “Programa Brasil sem Homofobia”, que possui como princípios:

A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias.

A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento GLTB em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.

A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira (BRASIL, 2004, p.11-12).

A implantação das diretrizes do Programa Brasil Sem Homofobia intenciona a garantia e promoção dos direitos humanos, além de incluir uma perspectiva da não-discriminação por identidade de gênero e orientação sexual. O Programa se inspira na Constituição Federal Brasileira (1988) no Artigo 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no

<sup>3</sup> Travesti é assassinada em Raposa; Em quatro meses, este é o quarto crime envolvendo travestis no Maranhão. Fonte: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/03/17/travesti-e-assassinada-em-raposa-em-quatro-meses-este-e-o-quarto-crime-envolvendo-travestis-no-maranhao.ghtml>

<sup>4</sup> Travesti é brutalmente assassinada a facadas e pedradas em Timon, no MA. Fonte: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/01/24/travesti-e-brutalmente-assassinada-a-facadas-e-pedradas-em-timon-no-ma.ghtml>

<sup>5</sup> Em quatro meses, quatro travestis são mortas brutalmente no Maranhão. Fonte: <https://oimparcial.com.br/noticias/2022/03/em-quatro-meses-quatro-travestis-sao-mortas-brutalmente-no-maranhao/>

País a inviolabilidade do direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade”. Conforme ressalta a Constituição, não se faz distinção de nenhuma natureza sobre os indivíduos seja ele negro, branco, hétero ou gay, pois, todos, na teoria, são iguais perante a lei.

O programa visa o combate à Violência e à Discriminação contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros e de promoção da cidadania. Consiste em uma das bases fundamentais para ampliação e fortalecimento do exercício da cidadania LGBTQIA+ no Brasil. Um verdadeiro marco histórico na luta pelo direito à dignidade e pelo respeito à diferença. É o reflexo da consolidação de avanços políticos, sociais e legais tão duramente conquistados (BRASIL, 2004). Todavia, é importante chamar a atenção que a implementação desse Programa gerou a reação contrária de setores conservadores da sociedade brasileira, reação que obstruiu o debate em torno da cidadania LGBTQIA+.

Com relação ao nome social, tivemos a primeira iniciativa, em âmbito federal, no ano de 2010. Segundo o Ministro interino de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, João Bernardo de Azevedo Bringel, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 28 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e em face do disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 5º, caput, e inciso XLI, da Constituição Federal de 1988, e, em consonância com a política de promoção e defesa dos direitos humanos, resolveu, através da Portaria nº233/2010:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade.

Art. 2º Fica assegurada a utilização do nome social, mediante requerimento da pessoa interessada, na seguinte situação cadastro de dados e informações de uso social. (PORTARIA Nº- 233, de 18 de maio de 2010).

Em 18 de novembro de 2011, a portaria de nº 1.612 para o uso do nome social, é aprovada pelo Ministro de Estado da Educação, considerando os princípios do Programa Brasil Sem Homofobia (2004) e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais – PNLGBT (2009).

No caso da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o Reitor Prof. Dr. Natalino Salgado Filho, Presidente do Conselho Universitário, considerando as necessidades de atender a uma demanda social dentro da Instituição de Ensino e em todos os Campus do Maranhão Bacabal, Codó, Pinheiro, São Bernardo, Chapadinha, Grajaú, Imperatriz, Balsas, e a sede na capital São Luís - MA, totalizando oito campus, aprovou a resolução de nº 242-CONSUN, em 10 de setembro de 2015, Art.2º, garantindo o reconhecimento e a adoção do nome social a

todas as pessoas cuja identificação civil não corresponda a sua identidade de gênero, mediante solicitação da pessoa interessada ou responsável legal.

A resolução da UFMA ainda menciona que o nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome oficial não reflete sua identidade de gênero e pode implicar constrangimento. Também, garante que tanto servidores/as quanto estudantes solicitem o uso do nome social dentro da instituição.

A Resolução nº242/2015 da UFMA coloca que *trans* podem usar seu nome social em frequências, certificados, crachás, declaração, diploma, resultados de bolsas, bem como banheiros femininos dentro da instituição.

No entanto, a referida resolução, que garantia o reconhecimento e a adoção do nome social, não era conhecida pelos profissionais do Centro de Ciências de São Bernardo, naquela época, em 2015, chamado de Campus de São Bernardo. Nem o corpo administrativo nem pedagógico da instituição tinha conhecimento, um fator preocupante para alunos/as *trans*.

Quando eu ingressei, no segundo semestre de 2015, realizei na administração do Campus São Bernardo a entrega de toda a documentação necessária para o reconhecimento do uso do nome social. Mesmo assim, a equipe técnica não mostrou a devida atenção, cuidado e preservação de minha personalidade, do meu psicológico e da minha imagem. Mencionaram por várias vezes se aqueles documentos seriam os meus mesmos, ainda me causando constrangimento com várias pessoas presentes no momento que ficaram espantados com minha pessoa.

Fui à primeira *trans* a ingressar no campus de São Bernardo<sup>6</sup> e no Curso de Ciências Humanas/Sociologia. A partir daí, fui vivenciando momentos difíceis e muitos preconceitos no decorrer de minha permanência no curso.

Já existia uma Resolução de nº12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – como, por exemplo, nos sistemas e instituições de ensino – com orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização (BRASIL, 2015).

---

<sup>6</sup> Em São Bernardo localiza-se um dos campi interioranos da UFMA que atende toda a região do Baixo Parnaíba, tais como: Magalhães – MA, Santa Quitéria- MA, Santana – MA, Araiões – MA, Tutoia – MA, Água Doce – MA, Milagres - MA, Brejo – MA e, ainda alunos de Luzilândia- PI.

Apesar dos consideráveis avanços, foi na referida instituição que vivenciei situações bastante constrangedoras. No dia 18 de novembro de 2015, no turno noturno, ocorreu a entrega de kits com materiais para os calouros da turma. Um professor fazia a distribuição e a chamada do nome em voz alta em sala para realizar a entrega dos kits. Meu nome social não estava inserido na lista de alunos. O professor chamou pelo meu nome civil em voz alta, ainda de forma errada, e não foi comunicado de que eu era *trans*. Quando levantei, ele nem percebeu e nem identificou que eu era uma *trans*, ainda perguntou qual era meu nome daqueles que foi chamado, isso me causou um enorme constrangimento em uma sala de aula com 60 discentes.

Acredito que por ausência de conhecimento acerca da minha identidade de gênero, o referido professor não teve o cuidado com minha personalidade, meu psicológico e minha integridade como mulher *trans*.

Outra situação muito pior, foi quando tive conhecimento que discentes de turmas do curso de Ciências Humanas/Sociologia, articularam um abaixo-assinado, impedindo-me de frequentar o banheiro feminino, e insinuaram ainda que eu poderia estar nesse banheiro me masturbando e que eu não deveria usar o banheiro feminino, mas o banheiro dos deficientes. Tendo em vista a repercussão do ocorrido, o assunto virou ponto de pauta na reunião de Colegiado do Curso de Ciências Humanas/Sociologia.

Esses e outros acontecimentos não me impediram de continuar minha jornada. Foi quando a professora Laura Rosa Costa Oliveira (conhecida como *Baby*), na disciplina de Cartografia, me chamou e identificou que eu era uma mulher *trans*, e me parabenizou por estar dentro de uma instituição de ensino pública e federal e em um curso crítico, no qual eu iria crescer, enriquecer de conhecimento e podia contar com o seu apoio. Ela, me orientou em particular sobre como fazer a solicitação do nome social, ainda com a ajuda do professor Thiago Pereira Lima, pois ambos tinham o conhecimento sobre o decreto 242/2015 que eu poderia solicitar imediatamente na administração superior do próprio campus de São Bernardo e assim eu providenciei e fui atendida.

Mas ainda existiam muitos professores que não tinham o conhecimento da resolução da Universidade Federal do Maranhão. Ao fazer inscrição em programas como, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID<sup>7</sup>, o Bolsa Permanência<sup>8</sup> e o Bolsa

---

<sup>7</sup> Iniciativa de política de formação inicial de docentes, criado pelo Decreto n.º 7.219/2010 e regulamentado pela Portaria 096/2013, visa principalmente, a valorização do magistério. Sua administração é conduzida pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que acolhe Projetos Institucionais de outras agências de fomento que perspetivem Programas da mesma natureza.

Alimentação<sup>9</sup>, recebi ligação de uma professora coordenadora local do PIBID - São Bernardo, perguntando como consegui entrar dentro da instituição com dois nomes. Isso me causou desconforto e, ao mesmo tempo, senti a vontade de lutar e mostrar contra as diversas manifestações de preconceito que se passavam dentro do Campus.

Neste espaço de tempo, enquanto eu fazia a graduação, alguns avanços foram se consolidando, como a medida do ministro Luís Fux, Presidente do TSE, que assinou uma portaria de nº1, dia 17 de abril de 2018, que garantia as/os *trans* de colocar o nome social no título de Eleitor, sendo que eu fui a primeira na cidade de São Bernardo a conseguir o título de eleitor com o nome social.

Tendo em vista tais acontecimentos, resolvi, no ano de 2017, desenvolver um projeto de cultura e cidadania LGBTQIA+, que teve como finalidade a relação de atividades culturais sobre a diversidade sexual e de gênero, contribuindo, de alguma forma, para a construção de uma conscientização da população bernardense sobre os direitos LGBTQIA+.

As atividades contaram com palestras com professores do Campus, professora Amanda Gomes Pereira (Curso de Ciências Humanas/Sociologia, da UFMA), o Professor Vera Cruz (vinculado do Governo do Estado e à Prefeitura Municipal) e Roselane Maria dos Reis Sousa (aluna do Curso de Ciências Humanas e gestora escolar do Pré-escolar Creche Bibi), caminhada e, por fim, com uma festa com um desfile para escolher a garota T 2017, conforme vemos nas fotos abaixo.

**Foto 1 - I Evento de Cultura e Cidadania LGBT de São Bernardo, realizado em 2017.**



**Fonte: A autora, 2017.**

**Foto 2 – Garotas trans eleitas nos eventos de Cultura e Cidadania LGBT de São Bernardo.**

<sup>8</sup> Auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

<sup>9</sup> O Programa Bolsa Alimentação atende estudantes desfavorecidos economicamente, fornecendo refeições gratuitas no Restaurante Universitário.



Garota T - 2017

Garota T- 2018

Garota T- 2019 a 2021

**Fonte: A autora, 2021.**

O projeto tornou-se um evento cultural na cidade e para seu desenvolvimento tive ajuda dos meus colegas de turma Matheus Silva Costa e Gizele Oliveira dos Santos, e parceria dos professores Thiago Pereira Lima, Amanda Gomes Pereira e Laura Rosa Costa Oliveira, docentes da UFMA, quando detectei que havia muitos discursos e posturas preconceituosas não somente na universidade, mas também na cidade como um todo. Resolvi que tinha que apresentar que nós *trans* temos voz, e não devemos ser hostilizadas/os pela sociedade e sim respeitadas/os por todos/as.

Hoje sou a primeira professora *trans* de São Bernardo - MA, a primeira a realizar a festa LGBTQIA+, em outubro de 2017, que passou a ser realizada anualmente, com palestras e debates sobre o tema.

Além disso, sou a primeira mesária de seção Eleitoral em 2016 em São Bernardo - MA, e sendo a primeira a escrever uma monografia no Campus sobre esta temática, que pretende dar voz a comunidade LGBTQIA+ que por muito foi silenciada pelo preconceito, discriminação e outras formas de opressões.

Havia assim debates em torno do nome social, mas somente em 2018, com a ministra Carmem Lucia, na época Presidenta do Supremo Tribunal Federal (STF), foi que essa conquista se tornou real e sem a necessidade cirúrgica. A ministra Carmem Lucia autorizou que todos os cartórios do Brasil registrassem a forma como os/as *trans* se identificam e gostam de ser chamados/as, sem necessidades de cirurgias. A partir desta medida, fui a primeira trans da região do Baixo Parnaíba e a segunda do Estado do Maranhão, a fazer a retificação do meu nome.

Eu fui a primeira *trans* moradora da cidade de São Bernardo Maranhão, e natural de Araiões a conseguir meu registro no cartório, sendo uma conquista tão sonhada por mim que há muito tempo lutava por isso.

A primeira maranhense a alcançar também essa conquista foi a *trans* Emanuely Vitoria da Silva Almeida<sup>10</sup> que tem hoje, 31 anos de idade. Filha de mãe doméstica e pai desconhecido, nasceu em Coroatá, cidade do Maranhão, localizada na região Centro-leste.

Em entrevista, Emanuely afirma ter sofrido muito por questões de gênero e nem ela mesmo entendia. E, somente na idade dos seus 18 anos se descobriu como gay, vindo a se assumir. Mesmo assim, lhe faltava o respeito desejado, que só conseguiu com a retificação de sua certidão de nascimento em 2018.

A luta por direitos é fundamental no mundo LGBTQIA+, principalmente no que diz respeito à luta das *trans* por notoriedade nos espaços sociais. Vários foram os desafios e as conquistas que obtive depois da saída de minha cidade de origem que é Araiões até São Bernardo, que possui uma distância de 120 km, até a minha entrada na Universidade Federal do Maranhão.

Todos estes relatos expressam as dificuldades que tive ao longo da minha vida, ao lado de algumas conquistas e inúmeros desafios. Acompanhei todas as lutas travadas e os avanços obtidos no campo dos direitos para pessoas *trans* e isso me fez compreender como se dá a patologização, exclusão e estigmatização desse segmento na sociedade brasileira.

O movimento LGBTQIA+ no Brasil já vem tendo atuação significativa no país, não sendo este de agora, pois as trajetórias e as lutas enquanto movimento social de luta por igualdade de direitos se ampliam no final do século XX, tendo como principal bandeira a não criminalização e a despatologização das identidades fora da heteronormatividade e a luta por total reconhecimento dos direitos civis. Pois, a luta continua, deve-se, portanto, fortalecer-se ainda mais na atual conjuntura política que vivemos, que temos sido marcados/as por discursos autoritários, transfóbicos e intolerantes, sem abertura para um diálogo respeitoso e igualitário.

---

<sup>10</sup> Matéria oficial disponível em: [Transgênero recebe primeira certidão com alteração de nome e gênero do Estado - Imirante.com](http://Imirante.com)

### 3 SOCIOLOGIA DAS ABJEÇÕES E TRANSEXUALIDADES

Nesta seção do TCC, problematizo a perspectiva das Ciências Sociais sobre as sexualidades e a questão de gênero, em especial sobre a experiência *trans*. Dessa forma, faremos neste capítulo uma abordagem sobre o silenciamento das Ciências Sociais em torno do corpo e das experiências *trans*; e por fim, discutiremos a Teoria Queer como uma possibilidade analítica.

#### 3.1 O silenciamento das Ciências Sociais em torno dos corpos, vozes e experiências *trans*

As sexualidades e as identidades de gênero sempre atravessaram a constituição e a dinâmica das sociedades. Partindo de uma perspectiva mais tradicional, a sexualidade estava associada somente a reprodução para dar continuidade a existência humana. No entanto, entre o final do século XIX e início do século XX a sexualidade passou a ser interesse de ciências como biologia, fisiologia, história e psicologia, antropologia, cujo olhar se voltava para a sexualidade convencional.

A percepção sobre sexualidade que surge no século 19 não é senão um conjunto que une a técnica de obtenção da verdade (a confissão cristã da Idade Média) com uma discursividade própria (a Ciência Moderna). Essa dobradinha resulta em nada menos do que formas de regulamentação da sexualidade, ou seja, mecanismos de poder sobre o que se pode falar e pensar acerca do sexo. Melhor dizendo, uma política do corpo e da sexualidade através da definição prévia dos papéis sexuais para homens e mulheres. Normatizando os comportamentos, a *scientia sexualis* propõe, finalmente, a periferia da sexualidade, numa família de perversões: o homossexual, o pedófilo, o masoquista, o necrófilo, o masturbador, o tarado (LEÓN, 2009, p. 03).

Durante muito tempo, as ciências humanas e sociais construíram seu campo de estudo em um esquema de pensamento pautado na heterossexualidade, passando a entender que não existiam subjetividades que subvertem a heteronormativa, a exemplo dos/das *trans*, e que a sociedade era somente constituída por gêneros e identidades binárias.

O silêncio das Ciências Sociais significa que não havia homens em processo de reconfiguração de suas subjetividades? Transexuais, gays, lésbicas, travestis no Brasil? Ao trazer esses “novos” sujeitos para o mundo conceitual e, supostamente, “representá-los” em nossos trabalhos, significa que os parimos? No mundo acadêmico, sim. No mundo da vida vivida, não. As travestis estavam nas ruas, reconstruindo seus corpos, produzindo sentidos originais para a relação entre corpo, sexualidade, gênero e subjetividade, mas eram invisíveis e invisibilizadas (BENTO, 2017, p. 48)

O silêncio das ciências sociais em torno das minorias sexuais e de gênero, não expressava a inexistência delas na sociedade. Apesar de presentes no meio social, não se enquadravam na heterossexualidade que constituía o campo da sociologia e a vida social.

As Ciências Sociais delimitaram o seu campo de estudo desde os fins do século XIX, no qual tinha como ensejo, segundo Miskolci (2013, p. 08), “uma ordem política e social fundada no desejo masculino voltado para a reprodução”. É importante salientar que a heterossexualidade não é natural, uma vez que apresenta bases políticas e culturais como acentua o autor.

A heterossexualidade não é natural e seu domínio é compreendido como tendo bases culturais e políticas, portanto, sendo baseadas em uma forma sofisticada de hegemonia social. Elementos teóricos e conceituais adequados permitem que a hegemonia hetero seja objeto de análise crítica. Em outras palavras, a sociedade ou a cultura como as conhecemos pelas teorias sociais estabelecidas delimitam os limites do pensável (MISKOLCI, 2013, p. 17).

A heterossexualidade faz parte de uma lógica social hegemônica, o que teve incidências sobre a produção de conhecimento nas Ciências Sociais, refletindo o pensamento de uma sociedade regularizadora, que se organiza dentro dos padrões ditos “normais”. Conseqüentemente, mesmo quando havia alguma ênfase por parte da sociologia em relação às sexualidades não-hegemônicas, “os estudos sobre minorias terminavam por manter e naturalizar a norma heterossexual” (MISKOLCI, 2009, p.02).

Essa limitação teórico-metodológica das Ciências Sociais trouxe reflexos negativos para a compreensão em torno de uma sociedade tão diversificada no campo do gênero e da sexualidade, pois promoveu a invisibilidade destes/as sujeitos/as nos estudos científicos.

No campo das políticas de Estado, a ausência do debate fortaleceu a ausência de direitos por parte daquelas pessoas em que a sexualidade e/ou o gênero não se adequam às normas sociais, além do que colaboravam com a concepção de um sujeito universal, dominante e heteronormativo.

Nas ciências sociais e humanas, a concepção de sujeito dominante é – por princípio – heterossexual. Daí a clássica divisão entre teorias da estrutura e da ação social tangenciar a problematização do próprio sujeito e sua formação. Trata-se, também, de um sujeito pouco dinâmico em comparação ao da psicanálise, a qual, por sua vez, também é marcada por limites como uma hegemonia da perspectiva masculina sobre a psique assim como da tendência à heterossexualização do sujeito (MISKOLCI, 2013, p 19).

A ideia da sexualidade defendida pela sociologia dominante reforçou a ideia de um sujeito pouco dinâmico, partindo da perspectiva do masculino e da heterossexualização do

indivíduo. Nesse sentido, a limitação da sexualidade como objeto de reflexão dentro do campo sociológico, impediu expandir a exploração de novos contextos, concepções, subjetividades, práticas sociais e experiências sexuais e de gênero.

Butler (2003), em sua teoria, desconstrói a ideia de sujeito universal produzido na ciência e pelos movimentos feministas. Para a autora, deve-se ter o cuidado com a essencialização dos sujeitos, tanto no plano teórico, quanto na luta social. Para tanto, propõe uma problematização que amplie a categoria gênero.

A divisão sexo/gênero funciona como uma espécie de pilar fundacional da política feminista e parte da ideia de que o sexo é natural e o *gênero* é socialmente construído. Essa é a premissa que Judith Butler problematiza em seus estudos que, “embora a unidade discutida da noção de “mulheres” seja frequentemente invocada para construir uma solidariedade da identidade, uma divisão se introduz no sujeito feminista por meio da distinção entre sexo e gênero” (BUTLER, 2003, p.22).

Sobre isso, Butler (2003) problematiza que:

Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos. Supondo por um momento a estabilidade do sexo binário, não decorre daí que a construção de “homens” aplique-se exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo “mulheres” interprete somente corpos femininos (BUTLER, 2003 p. 22).

A autora também afirma que a distinção sexo/gênero é arbitrária, evocando a estabilidade de um sexo binário homem/mulher. Desse modo, Butler (2003) problematiza que a construção de uma distinção de sexo/gênero impulsiona a uma continuidade dos corpos sexuados. A autora chama atenção para a descontinuidade sexo-gênero: a construção do homem não se refere apenas a corpos masculinos, assim como o termo mulher não se restringe somente a corpos femininos.

Butler (2003) problematiza que as categorias *masculino* e *feminino* são uma construção da sociedade, dessa maneira, a categoria gênero dentro de seu binarismo macho/fêmea, deixa de lado as variantes que esta toma no campo social.

Para Butler, é preciso atentar para a complexidade da categoria *gênero*, que demanda um olhar inter, trans e pós-disciplinar. Conforme a autora, existem críticas ao conceito de gênero, mas, ao mesmo tempo, este conceito não pode ser entendido como um fracasso, mas, como um ganho teórico e político no tocante às mulheres, como as mulheres LGBTQIA+.

Butler (2003, p.29) faz crítica à posição feminista humanista que compreenderia o gênero como um atributo da pessoa, caracterizada essencialmente como uma substância ou

um “núcleo” de gênero preestabelecido, denominado pessoa, que denota uma capacidade universal de razão, moral, deliberação moral ou linguagem. Entretanto, como ponto de partida de uma teoria social crítica do gênero, a concepção universal da pessoa é deslocada pelas posições históricas ou antropológicas que compreendem o gênero como uma relação entre sujeitos socialmente constituídos, em contextos específicos. Este ponto de vista relacional ou contextual sugere que o que a pessoa “é” — e a rigor, o que o gênero “é” — refere-se sempre às relações construídas em que ela é determinada.

As contribuições teórico-metodológicas de Judith Butler para as teorias feministas, e para a teoria sociológica como um todo, presumem que o *gênero* expressaria um processo contextual e contingencial, bem como um ponto de convergências entre fenômenos históricos e culturais. Pois, para ela, *gênero* é o efeito das relações sociais, políticas, históricas e culturais. A autora visa desconstruir, vale notar que construir não é destruir, as noções de gênero e identidade, nos quais estão assentadas a maior parte de teoria feminista.

As relações sociais são estruturadas pela dimensão de gênero, e são marcadas pelo silenciamento e invisibilidade das comunidades LGBTQIA+. Nesse contexto, é válido ressaltar que, o silenciamento dos estudos sobre os/as *trans* enquanto objeto de estudo científico, não é somente privilégio de sociólogos clássicos, ela também é ausente na sociologia brasileira e nos dias atuais, pois poucas foram as investigações em torno da sexualidade, e as que tiveram estavam direcionadas às mulheres, dando pouca visibilidade às sexualidades não reprodutivas.

Quer na Antropologia ou na Sociologia, a disciplinarização brasileira dos estudos sobre sexualidade contribuiu tanto para sua reconhecida sofisticação quanto para a incorporação seletiva e parcial das contribuições das chamadas teorias subalternas. No que concerne à Sociologia, até recentemente ela não era um campo disciplinar acolhedor para investigações que lidavam com temas e fontes teóricas como os Estudos Culturais, Pós-Coloniais e a Teoria Queer (MISKOLCI, 2009, p. 15).

A sociologia, como problematizado por Miskolci (2009), ainda não é um campo muito acolhedor para investigações de teorias voltadas para as experiências trans, ou seja, pouco se dá atenção a organização dos corpos, dos prazeres e desejos como forma de construir identidades sexuais e gênero tão importantes para organização da sociedade. Miskolci (2009) propõe um novo caminho teórico-metodológico, chamado de teoria queer, para pensar sujeitos/as que desbaratam o gênero binário:

Ao invés de priorizar investigações sobre a construção social de identidades, estudos empíricos sobre comportamentos sexuais que levem a classificá-los ou compreendê-los, os empreendimentos queer partem de uma desconfiança com relação aos sujeitos sexuais como estáveis e foca nos processos sociais classificatórios, hierarquizadores, em suma, nas estratégias sociais normalizadoras dos

comportamentos. Ao colocar em xeque as coerências e estabilidades que, no modelo construtivista, fornecem um quadro compreensível e padronizado da sexualidade, o queer revela um olhar mais afiado para os processos sociais normalizadores que criam classificações, que, por sua vez, geram a ilusão de sujeitos estáveis, identidades sociais e comportamentos coerentes e regulares (MISKOLCI, 2009, p. 20).

A posição a qual parte da Sociologia desempenhou e ainda desempenha frente aos sujeitos identitário-sexuais, reforça a ilusão de sujeitos estáveis, de comportamentos coerentes e regulares da sociedade, podendo ser encarado assim como uma relação de poder que produz inferiorização, e conseqüentemente, efeitos práticos, como o acesso desigual de direitos.

Na contramão desse silenciamento e na tentativa de ruptura da normalização da heterossexualidade, surge a teoria queer, com a finalidade de desnaturalização dos processos normalizadores e como uma possibilidade analítica para a compreensão em torno da organização dos corpos, dos prazeres e desejos de identidades sexuais e de gênero que desbaratam a heteronormatividade.

### **3.2 A Teoria Queer como possibilidade analítica**

A ideologia heteronormativa, também propagada pelas Ciências Sociais, dentre elas a Sociologia, produzem efeitos sociais como a determinação dos padrões que todos os indivíduos deveriam se enquadrar, logo, todos os comportamentos ou pessoas fora do padrão são considerados “anormais” e automaticamente excluídos da sociedade. Essa ideologia é difundida em nossa sociedade como algo natural e, quem não se enquadra nessa norma, é considerada diferente ou mesmo desviante.

Conseqüentemente, a heteronormatividade acaba tendo implicações de poder sobre as pessoas as/os *trans*, pois a sexualidade e o gênero destes/as não condizem com a norma da sociedade. Como resposta, se constitui um campo de estudos que se contrapôs a normalização, binarismo e a estigmatização dos corpos, conhecido como Teoria Queer.

Em fevereiro de 1990, Teresa de Lauretis empregou pela primeira vez a denominação Teoria Queer para contrastar o empreendimento analítico que um conjunto de pesquisadores desenvolvia em oposição crítica aos estudos sociológicos sobre minorias sexuais e de gênero. A escolha do termo queer para se autodenominar, ou seja, um xingamento que denotava anormalidade, perversão e desvio, destacava o compromisso em desenvolver uma analítica da normalização focada na sexualidade. Desta forma, os teóricos queer delimitavam um novo objeto de investigação: a dinâmica da sexualidade e do desejo na organização das relações sociais (MISKOLCI, 2004, p. 02).

A denominação Teoria Queer aparece em uma conferência na Califórnia em 1990, em oposição crítica aos estudos sociológicos que até então existiam sobre minorias sexuais e de gênero. Os estudos Queer surgiram do encontro de correntes filosóficas e de Estudos Culturais Norte-Americanos com a intenção de investigar a dinâmica da sexualidade e a organização das relações sociais, bem como desenvolver uma analítica da normalização e problematizar concepções como identidade, sujeito e sexualidade.

Surge, dessa forma, uma teoria possível de se analisar a produção das diferenças e de romper com discursos totalizantes, autoritários e hierárquicos que estruturam a nossa sociedade e é propagado por teorias normalizadoras da heterossexualidade. A teoria Queer compreende que as identidades se formam através de experiências culturalmente construídas e que é importante se analisar cada um dos processos sociais que constituem estas identidades. Assim, suas ideias podem ser compreendidas a partir de cinco pontos descritos abaixo.

**1.** As identidades são sempre múltiplas, compostas por um número infinito de “componentes de identidade” — classe, orientação sexual, gênero, idade, nacionalidade, etnia, etc. — que se podem articular de inúmeras formas. **2.** Qualquer identidade construída — como, de resto, todas são — é arbitrária, instável e excludente, uma vez que implica o silenciamento de outras experiências de vida. Na verdade, a afirmação de uma identidade, em vez de constituir um processo de libertação, obedece a imperativos estruturais de disciplina e regulação que visam confinar comportamentos individuais, marginalizando outras formas de apresentar o “eu”, o corpo, as ações e as relações entre as pessoas. Formula este pressuposto quando afirma que as identidades são, em parte, “formas de controle social uma vez que distinguem populações normais e desviantes, reprimem a diferença e impõem avaliações normalizantes relativamente aos desejos”. **3.** Ao invés de defender o abandono total da identidade enquanto categoria política, a teoria queer propõe que reconheçamos o seu significado permanentemente aberto, fluído e passível de contestação, abordagem que visa encorajar o surgimento de diferenças e a construção de uma cultura onde a diversidade é acolhida. Portanto, o papel individual — como forma de capacitação — e coletivo — em termos políticos, jurídicos e de reconhecimento social — que a identidade pode desempenhar não é rejeitado. **4.** A teoria queer postula que a teoria ou política de homossexualidade centrada no “homossexual” reforça a dicotomia hetero/homo, fortalecendo o atual regime sexual que estrutura e condiciona as relações sociais ocidentais. Neste sentido, a teoria queer visa desafiar tal regime sexual enquanto sistema de conhecimentos que coloca as categorias heterossexual e homossexual como pedras angulares das identidades sexuais. De fato, a teoria queer considera a hetero e a homossexualidade como “categorias de conhecimento, uma linguagem que estrutura aquilo que conhecemos sobre corpos, desejos, sexualidades e identidades”. **5.** Por fim, a teoria queer apresenta-se enquanto proposta de teorização geral sobre a sexualização de corpos, desejos, ações, identidades, relações sociais, conhecimentos, cultura e instituições sociais (LÉON, 2009, p. 05).

Os pontos principais que se embasa a Teoria Queer, compreende que não existe uma identidade única, mas sim uma infinidade de componentes de identidades como classes, orientação sexual, gênero, idade, nacionalidade, dentre outras, que podem se articular de

diversas formas. Os estudos queer “dedicam-se a problematizar a produção identitária relacionadas a gênero e sexualidade” (SOUZA, 2017, p. 05).

Da mesma forma, analisa que qualquer processo de construção da identidade já é excludente pois, implica o silenciamento de outras experiências de vidas, daí o processo de marginalização de corpos e das relações entre as pessoas. A Teoria Queer também acentua a importância do reconhecimento da identidade como um processo aberto, fluído e passível de contestação, voltada para a construção de uma cultura em que a diversidade seja acolhida.

A teoria Queer busca romper com as dicotomias no campo das identidades. Por exemplo, a política da homossexualidade reforça a dicotomia hetero/homo, pois segundo Miskolci (2004, p. 03) a “heterossexualidade só existe em oposição à homossexualidade, compreendida como seu negativo inferior e abjeto. Ainda que não expressa, a homossexualidade é o Outro sem o qual o hegemônico não se constitui nem tem como descrever a si próprio”. A dicotomia, por sua vez, fortalece o regime sexual hegemônico posicionando essas categorias como pedras angulares das identidades sexuais.

E como último ponto, a Teoria Queer se apresenta enquanto uma perspectiva que problematiza a sexualização dos corpos, desejos, identidades, conhecimentos, cultura e instituições sociais, que vão de encontro às normas reguladoras da sociedade, possibilitando o surgimento de novos olhares sobre as minorias de gênero e sexuais.

Em relação aos novos estudos das minorias de gêneros e sexuais através da teoria queer, percebe-se a grande necessidade de representação das múltiplas identidades, composta por um número complexo de especificidades e particularidades sócio, histórico, econômico e principalmente cultural. Representam grupos menos favorecidos e excluídos da sociedade heteronormativa centralizadora, mas em sua diversidade, pois englobam os sujeitos da sexualidade desviantes como os homossexuais, os bissexuais, os travestis, os transexuais, as drags (MIRANDA, GARCIA, 2010, p. 06).

Segundo o autor, a importância de se estudar as minorias reflete, conseqüentemente, a necessidade da representação das múltiplas identidades, focando em grupos menos privilegiados da sociedade como os gays, lésbicas, bissexuais, os transexuais, intersexuais, queers e assexuais.

Neste sentido, é que a Teoria Queer aposta teórica e politicamente nestas identidades, que estão em constante construção e que não surgiram do nada, pois partiram de um processo histórico, cultural e social. E assim buscando enfatizar que a sociedade não é constituída de uma só normativa e uma única noção de gênero.

A luta por reconhecimento e espaço não é de hoje. Várias lutas foram travadas contra os discursos científico, médico, psiquiátrico e jurídico dominantes. O símbolo da resistência é

o surgimento de uma teoria que “entra em cena para retratar os novos entendimentos, reflexões, lutas em busca de igualdade e participação ativas dos diversos sujeitos sexuais existentes na atualidade” (MIRANDA, GARCIA, 2010, p. 03).

Portanto, a luta dos movimentos de minorias sexuais, desde os seus primórdios, é uma luta contra os saberes instituídos. O discurso científico, o saber médico e, sobretudo, o psiquiátrico se configuraram em campo de disputa de estratégias de poder e resistência. Seus conceitos e noções serviram tanto à patologização da homossexualidade, quanto à construção de uma “consciência homossexual”, um sujeito político coeso e coerente em busca de direitos (RODRIGUES, 2010, p. 49).

A Teoria Queer é uma possibilidade analítica de se repensar a sociedade e romper com o binarismo do discurso dominante, além de que é uma probabilidade de se reconstruir histórias e abrir espaços para novos discursos pautados agora na diversidade sexual e de gênero. Novos sujeitos entram em cena como travestis, transexuais e pessoas intersex, com o compromisso científico de crítica dos apanágios identitários e concepções de sujeitos unitários e estáveis (MISKOLCI, 2009, p. 26).

Assim, a teoria queer, quando se propõe a abarcar novos sujeitos, tem buscado compreender a dinâmica e complexidade da sociedade, além de fazer um debate propositivo, no campo da política, em que as relações sociais do tempo presente sejam mudadas, seja na produção de conhecimento científico, seja nos espaços sociais, e na construção de outro projeto societário, sem opressões.

#### 4 O MOVIMENTO TRANS: CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DAS LUTAS

Antes de aprofundar o nosso estudo sobre o movimento trans, é importante analisar o que é a experiência trans, para assim compreender as lutas que foram construídas historicamente por esse movimento.

Para se compreender melhor esta experiência trans como um objeto de problematização para a Teoria Queer, apresentada anteriormente, é importante se conhecer o aparato histórico e o caminho percorrido até os dias atuais. A ideia de transexualidade vai ser central neste debate.

O debate sobre a transexualidade ocorre quando um dinamarquês chamado Christian Hamburger, nascido em 1904 e falecido em 1992, faz a primeira intervenção em um jovem de 28 anos, ex- soldado do exército Norte-Americano, sem nome declarado oficialmente.

Apesar desta ser a primeira intervenção conhecida, a denominação transexual passou somente a ser utilizada em 1953, pelo endocrinologista americano Harry Benjamin, no qual se ocupou dessa área descrevendo o fenômeno transexual na tentativa de “designar indivíduos que, biologicamente normais, se encontravam inconformados com seu sexo e queriam, profundamente, a troca do mesmo sexo, apesar de possuírem aparelhos genitais em estado perfeito” (LOPES, 2002, p. 01). A partir disso, o conceito de transexualidade ganha uma definição mais moderna, na perspectiva de compreender que não existe uma definição absoluta do “masculino” e “feminino”.

Logo, apoiado em estudos biológicos do século XX, Benjamin passou a propor que que é inadequada a determinação do sexo baseado somente no “masculino” e “feminino”, entendendo que o sexo é formado por vários componentes como, genético, anatômico, genital, gonádico, legal, germinal, endócrino (hormonal), psicológico e social, além de que também enfatizou que os “tipos de sexos” podem ser modificados por meio de tratamentos hormonais e procedimentos cirúrgicos (ARÁN et.al, 2008, p. 02).

Consequentemente, a partir das ideias de Benjamin, vários estudos e conceitos foram formulados para se explicar a transexualidade, surgindo assim linhas de interpretação: uma chamada de endocrinológica e a outra psicossocial, que tentaram explicar a transexualidade promovendo repercussões importantes para a sociedade.

Duas grandes linhas teóricas – uma endocrinológica e outra psicossocial – foram produzidas ao longo do século XX, na tentativa de explicar a questão da transexualidade, gerando repercussões importantes. A primeira delas é a apropriação do fenômeno transexual pela medicina através da proposição de tratamentos direcionados a transexuais, e, a segunda, é a criação de um problema médico-legal,

visto que esse tipo de intervenção médica, que estava acontecendo de forma crescente, não era permitido em todos os países e estava gerando pedidos de redefinição do sexo civil (ARÁN et.al, 2008, p 02).

A primeira linha aborda a apropriação da transexualidade pela medicina por meio de tratamentos direcionados a transexuais; já a segunda linha, enfatiza a questão legal, devido a crescentes pedidos de redefinição de sexo. Partindo disso, é que durante 1960 e 1970, os clínicos adotaram o termo transexual às pessoas que passavam pela cirurgia de transgenitalização.

A partir de então, diversos debates científicos se voltaram em torno não só de compreender o processo clínico em relação à transformação do corpo, como a busca pela definição e caracterização do que seja uma pessoa transexual. O conceito de “macho” e “fêmea”, ou “masculino” e feminino” não se adequa mais ao surgimento de novas sexualidades e sujeitos, exemplo disso, são os/as transexuais que vem romper com conceito de feminilidade e masculinidade.

Os transexuais como um exemplo interessante de análise, radicalizam esta interpretação da feminilidade ou da masculinidade, alterando cirurgicamente seus corpos a fim de se aproximarem desse original. O gênero adquire vida através das roupas que cobrem o corpo, dos gestos, dos olhares, de uma estilística corporal definida como apropriada. São estes sinais exteriores, postos em ação, que estabilizam e dão visibilidade ao corpo, que é basicamente instável, flexível e plástico. E nessas infundáveis repetições encontram os transexuais fundamentos para sua existência e crença de que são determinados pela natureza. É a repetição que possibilita a eficácia dos atos performativos que sustentam e reforçam as identidades (LOPES, 2002, p 04).

Como destacado, os/as transexuais radicalizam a interpretação do que seja, masculino e feminino, reforçam suas identidades por meio de seus gestos, performances e corporalidades, expressando uma diversidade tanto sexual como de gênero.

Outro conceito para se compreender um/uma transexual pode ser definido, como um indivíduo que não se reconhece no corpo ao qual nasceu e sente desejo de mudá-lo por meio de um procedimento clínico.

Transexual é o indivíduo que possui a convicção inalterável de pertencer ao sexo oposto ao constante em seu Registro de Nascimento, reprovando veementemente seus órgãos sexuais externos, dos quais deseja se livrar por meio de cirurgia. Segundo uma concepção moderna, o transexual masculino é uma mulher com corpo de homem. Um transexual feminino é, evidentemente, o contrário. São portanto, portadores de neurodiscordância de gênero. Suas reações são, em geral, aquelas próprias do sexo com o qual se identifica psíquica e socialmente. Culpar este indivíduo é o mesmo que culpar a bússola por apontar para o norte (VIEIRA, 2000, p. 02).

Transexual pode ser compreendido como um indivíduo que manifesta insatisfação com seu sexo congênito e com seu papel sexual, assim são portadores de neurodiscordância de gênero, uma vez que se identifica psíquica e socialmente com o sexo oposto a qual possui. Nesse sentido, a transexualidade “é um desdobramento inevitável de uma ordem de gênero que estabelece a inteligibilidade dos gêneros no corpo” (BENTO, 2008, p. 19).

No século XXI, a transexualidade é atravessada por um aparato médico regulador, uma vez que para afirmação de sua identidade e reconhecimento legal, é necessário passar por uma cirurgia de redesignação sexual. Com isso, é designado que o/a transexual somente se enquadra nesta nomenclatura a partir de uma avaliação médica, o que pode gerar conflitos entre a autorrepresentação em torno do corpo e da identidade de gênero e o discurso médico.

Enquanto a transexualidade e outras experiências que divergem das normas de gênero continuarem a figurar e ser tratadas como doenças, a resistência fica limitada a uma questão pessoal; lutar por um laudo que comprove que se é um/a “transexual de verdade”. A aparente “vitória” pessoal gera as próprias correntes que continuaram a aprisionar o gênero à diferença sexual e a proliferar as tipificações médicas/psi. dos chamados transtornos de gênero (BENTO, 2008, p. 143).

Assim, é relevante compreender a transexualidade, para além dos conceitos médicos e psicológicos. É uma variante da identidade sexual e de gênero e não pode ser vista como um transtorno de gênero, no sentido patológico.

Desta forma, na sociedade contemporânea, o direito à liberdade que cada sujeito tem em relação ao seu corpo e as suas necessidades frente à vida social, se constitui na agenda política, uma vez que a sexualidade não pode ser reprimida, já que expressa uma pluralidade de experiências que, dentre elas, os/as *trans* fazem parte. Logo, é importante ressaltar e analisar a diversidade identitário-sexual como propõe a Teoria Queer, buscando romper com discursos ligados a doença e a heteronormatividade.

Diante disso, a socióloga Berenice Bento define que a transexualidade “é uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero” (2008, p. 18). Isto é, um conflito entre o sexo biológico e o sexo psicológico. Pois, a transexualidade é uma forma como alguém se sente, se compreende e se apresenta para si e para outras pessoas, como masculino, feminino, não binária, independentemente da genitália ou orientação sexual.

Todavia, segundo a autora, é uma definição que se encontra em conflito com a aceitação pela medicina e psiquiatria, uma vez que, definiam a transexualidade como uma

patologia de transtorno sexual e de gênero. Bento faz críticas e endossa que tudo isso aprisiona e fixa o/a transexual em sua posição existencial.

As pessoas transexuais foram historicamente estigmatizadas, hostilizadas e perseguidas por conta da “crença” de sua “anormalidade”, sendo, o estereótipo estabelecido como natural o gênero imposto desde o nascimento. Assim, espera-se que os sujeitos se comportem de forma “adequada” por toda sua vida a partir dessa imposição. De tal modo, se declarar como transexual, era algo abominável.

Nessa perspectiva, os/as transexuais eram simplificados a espécie e possuíam um diagnóstico definido.

A caracterização analógica no caso dos homossexuais e transexuais é completamente contrária, caracterizada pela ausência de aceitação total e da definição de papéis funcionais ou socialmente valorizados. A homossexualidade e a transexualidade não só passaram a formar parte das aberrações e crimes contra a natureza, como também começaram a ser consideradas como uma das incógnitas sociais que não tinham uma resposta concreta e por isso mereciam a rejeição e a patologização (MORERA E PADILHA, 2015, p. 06).

Nessa perspectiva, o que não era visto como natural, foi sendo estudado, uma vez que subjetividades e comportamentos sexuais, eram vistos como ameaçadores à sociedade, aos bons costumes, a moral e a família, pois, segundo Foucault (2005), esses sujeitos passaram a ser denominados por meio de suas práticas sexuais e suas “performatividades”. Compreende-se que a transexualidade, segundo Foucault, passa a ser alvo de interdição, através de enunciados, métodos, suposições, teses científicas, instituições, entre outros dispositivos, que totalizam um regime de enunciados e práticas que consolidaram a transexualidade enquanto um transtorno de identidade de gênero e/ou disforia de gênero. Butler (2003) contribui endossando que esses elementos foram reforçados pela igreja e pela política ao longo do século XIX e se estende pelo século XX.

A partir da denominação da transexualidade como algo patológico, uma das bandeiras levantadas pelo movimento, nas últimas décadas do século XX, é pela despatologização da identidade trans.

Ainda em 1993, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), organizada pela Organização Mundial de Saúde, as pessoas transexuais apresentavam um transtorno de identidade sexual.

Recentemente tratada como transtorno de identidade de gênero, patologizada pelo Diagnostic and Statistical Manual Mental Disorders (DSM), ainda em sua última edição em 2013 que categorizava a transexualidade como disforia de gênero, remetendo a um simples ideia de desconforto com o corpo. Em junho de 2018, a

Organização Mundial de Saúde retira a transexualidade da categoria de transtorno mental, o que resultou na sua realocação para o termo de “condições relativas à saúde sexual”. O que antes era tratado com transtorno de identidade de gênero, agora será encarado como incongruência de gênero, que pode ser compreendido como uma incoerência e inadequação, termos que buscam suavizar o termo pejorativo. Mesmo com essa mudança pela OMS e alteração na Classificação Internacional de Doenças (CID), a lógica patologizante ainda permanece e se apresenta como “fundamental” para o acesso aos serviços existentes no processo transexualizador, sendo mantida a ideia de “tratamento”, mas afastando o um pouco o estigma de doença. (FILHO, 2018, p. 13).

Assim, a concepção acerca da transexualidade, foi sendo alterada historicamente, mas de forma gradual que apesar da luta pela mudança, de uma certa forma como descrito pelo autor acima, a transexualidade, ainda assim, ficou mantida como algo anormal e que de uma certa maneira precisa ser “tratada”.

A despatologização da transexualidade significa politizar o debate, compreender como o poder da medicalização/biologização das condutas sexuais e dos gêneros ressignifica o pecaminoso no anormal, deslocando o foco de análise do indivíduo para as relações hegemônicas de poder, as quais constroem o normal e o patológico. (BENTO, 2006, p. 14).

Através dos progressos e debates, no âmbito científico e dos movimentos sociais, a transexualidade emerge para intervir na cultura fundada apenas no gênero dominante, superando invenções impostas pela classificação de masculino e feminino, construindo relações para além do biológico.

Santos (2011) alega que, discorrer acerca da transexualidade, implica em debater como a cultura ocidental tem edificado representações quanto ao corpo, sexo e sexualidade. Esses elementos, ao longo do tempo, foram conquistando proeminência e, por conseguinte, ampliando os confins de gênero, determinados pela bifurcação entre feminino e masculino.

Discussões a respeito da transexualidade foram sendo ampliadas, e assim, contribuíram de forma expressiva para a positivação das identidades trans. Pois, a partir das primeiras cirurgias realizadas de transgenitalização, possibilitou-se a visibilidade transexual.

Filho (2018) enfatiza que o primeiro caso de cirurgia registrado no mundo aconteceu na década de 1930; Einar Magnus, conhecida posteriormente como Lili Elbe, nasceu em um corpo masculino e se tornou a primeira mulher transexual a passar por cirurgia de adequação de gênero, realizada pelos médicos Magnus Hirschfeld e Kurt Wankro. Esse momento expressou uma grande conquista para os/as transexuais, uma vez que, foram as primeiras iniciativas de se adequar ao sexo garantido.

Nesse cenário, Sampaio e Coelho (2012) destacam que há um grande sofrimento na fase de desacordo com o corpo biológico e o gênero a que se sentem pertencer, quando

acentua-se o desejo de um corpo que corresponda à própria identidade. A relação com o corpo é muito particular: grande parte das pessoas trans sente necessidade de realizar procedimentos de intervenção cirúrgica e hormonal, por negação ao próprio corpo ou como consequência das pressões sociais para se adequar aos padrões físicos de gênero, que delimitam o que é ser homem e o que é ser mulher; mas existem também aqueles que preferem não se submeter a estes procedimentos e convivem bem com os seus corpos.

Bento (2012) explicita que, ao concordar que o gênero continue sendo diagnosticado, ao contrário de questioná-lo, é a mesma coisa que permitir que os seres construídos como abomináveis devam prosseguir habitando nas margens do Estado.

É um verdadeiro retrocesso quando se fala em transexualismo e disforia de gênero, termos ligados a transtornos psíquicos para tratar a sexualidade, a qual deve ser considerada pura e simplesmente como mais uma forma de manifestação identitária, e como tal, respeitada em todas as esferas sociais (COSTA; CAMPELLO, 2017, p. 15).

Visto isso, como mencionado na citação acima, o/a transexual deve ser respeitado/a como ser humano, não como desigual aos outros sujeitos, construindo a sua identidade e cultura. Portanto, o movimento trans foi construindo sua história por meio destas lutas e conflitos para conquistar seus direitos, enfrentando discriminações, preconceitos por simplesmente desejarem ser quem realmente são. E um dos grandes empecilhos para isso foi, e ainda é, o esquema de pensamento heteronormativo, pois se definir como trans em uma sociedade que define que o “normal” é a heterossexualidade, é um desafio.

#### **4.1 O movimento trans no Brasil: história, agenda de lutas e avanços**

No Brasil, o T significa *trans*, que inclui travestis, transexuais e transgêneros, identidades que não se alinham de modo contínuo ao sexo que foi designado no nascimento

No Brasil, a história do movimento social organizado se constitui após dez anos da Revolta de Stonewall. Colling (2018) adverte que movimentos foram surgindo aos poucos como o grupo Somos: grupo de afirmação sexual, que funcionou de 1978 a 1983, depois surgiu o GGB, Grupo Gay da Bahia, mais antiga fundação em funcionamento de defesa dos direitos humanos dos homossexuais no Brasil, desde 1980.

Segundo Regina Facchini (2005), o Movimento Homossexual Brasileiro passa a ser ainda mais diverso e complexo. Surgem novos sujeitos, com a criação de grupos de lésbicas e travestis. Os novos grupos surgiram devido não se sentirem confortáveis no grupo *Somos*,

pois, seus colegas militantes colocavam em pauta interesses de maioria homossexual masculino, isto é, percebiam atitudes machistas e preconceituosas.

No final da década de 1970, atrelado a um crescente movimento de oposição ao regime militar, surgiria o movimento homossexual, tendo como marco a criação do Jornal Lampião – o principal veículo de comunicação da comunidade homossexual - e a fundação do grupo Somos de Afirmação Homossexual – primeiro grupo de homossexuais organizados em São Paulo. Surgindo a seguir o Somos/RJ, o Grupo Gay da Bahia, o Dialogay de Sergipe, o Atobá e Triângulo Rosa no Rio de Janeiro, o grupo Lésbico – Feminista de São Paulo, o Dignidade de Curitiba e o Grupo Gay do Amazonas.

Segundo Mendes (2010), na realidade brasileira dos anos 1970, sob a égide do autoritarismo político e da contestação cultural, encontram-se brechas na repressão política. A homossexualidade adquiria então um potencial revolucionário. Caetano Veloso, cantor e compositor, após sua volta do exílio na Inglaterra, em 1972, subiu ao palco de batom e como forma de protesto, imitou Carmem Miranda (MENDES, 2010).

É a partir dos anos 1990, que o movimento se fortalece e se amplia, com a criação de uma organização nacional em prol tanto de articulação política como pela luta por espaço frente à sociedade brasileira. Sendo que, os estados que tiveram as primeiras iniciativas foram Rio de Janeiro onde ocorreu o “primeiro Encontro Nacional de Travestis, Transexuais e Liberados na luta contra a AIDS – ENTLAIDS, organizado pela ASTRAL, primeira Associação de Travestis e Transexuais do Brasil” (MARQUES, 2016, p 34).

Em 1995, foi a vez de Curitiba debater sobre assuntos referentes sobre a representatividade de lésbicas, gays, travestis e transexuais, na qual contribuiu para a formação em caráter nacional de organizações voltadas na luta dos direitos humanos e no combate a homofobia. Em Porto Alegre (RS), nos anos 2000, foram criadas associações que visavam a promoção de campanhas para ajudar a denunciar casos de homofobia.

Diante da complexidade e especificidade da luta trans, grupos independentes foram criados. Carrara (2013) evidencia que o movimento de transexuais e travestis surge no período de epidemia de AIDS no Brasil, acarretando em grandes mudanças na forma destes segmentos se organizarem politicamente.

As organizações políticas de travestis e transexuais surgem num momento em que as políticas de AIDS já incluíam termos como advocacy, peer education e empowerment. O termo advocacy significa a busca de apoio para os direitos de uma pessoa ou para uma causa, e é amplamente utilizado pelo movimento LGBT. Os outros dois termos, traduzidos como “educação por pares” e “empoderamento”, fazem parte do vocabulário militante de nossas entrevistadas. É interessante notar

que esse vocabulário, nele incluídas certas ideologia e práxis política, originário das respostas à epidemia da AIDS, torna-se fundamental nas elaborações políticas do movimento de travestis e transexuais (CARVALHO; CARRARA, 2013, p. 328).

Estas mudanças marcaram profundamente os anos 1990. Nesse contexto, houve a criação da Fundação de Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL), em 1993, no Rio de Janeiro, que viria a se chamar ENTLAIDS, sob o slogan “Cidadania não tem roupa certa”. Organizavam-se os métodos de atuar por meio de formas mais ativas no país, na medida em que a violência e escassez de serviços de saúde foram evidenciadas. A ideia de possibilitar um encontro que viesse a somar a população de travestis e transexuais, foi promovido por organizações de trans.

Segundo Carrara (2013), o encontro tinha como objetivo debater politicamente com os/as ativistas para agirem nos setores de saúde e segurança pública, pois, nesse período, as ações de saúde aos/às trans se limitavam ao enfrentamento à epidemia de AIDS. De acordo com o autor, na construção social e histórica da epidemia da AIDS, as discussões iniciais a respeito de seu controle estavam na perspectiva de estigmatizar grupos homossexuais, como fatores de risco, considerando a epidemia como um “câncer gay”, estigmatizando grupos homossexuais, como fatores de risco. Assim, conseqüentemente, relacionaram a doença aos grupos que eram considerados como patológicos, como gays e trans.

Segundo Mendes (2010), nos anos 1990, as parcerias com o Estado em relação ao combate à AIDS consolidaram-se e deram força aos grupos ativistas, principalmente de lésbicas e de travestis, elevando a diversificação e a incorporação dos vários sujeitos do movimento identitário-sexuais na atual sigla LGBT, lançando campanhas pelo reconhecimento legal das relações entre pessoas do mesmo sexo e pelo enfrentamento à discriminação e à violência, popularizando o termo “homofobia”. É o momento de consolidação das Paradas do Orgulho LGBT.

É por meio das paradas que Carrara (2013) relata o aparecimento de novos grupos emergentes. A ideia de uma organização não governamental (ONG) para a articulação política, entra em disputa nos anos 1990, com o início das políticas de prevenção ao HIV em âmbito nacional, principalmente com o programa AIDS I (Facchini, 2005; Simões & Facchini, 2009). Porém, segundo Carrara, somente a partir dos anos 2000, surge uma organização de uma Rede Nacional de ONGs de travestis, transexuais e transgêneros, conhecida como ANTRA. Essa organização aceita afiliações de ONGs exclusivamente de trans e de ONGs mistas, isto é, que estas sejam representadas por um trans. Nesse cenário, a organização ENTLAIDS abriu muitas portas.

A realização dos encontros anuais, UW o ENTLAIDS, com participação de militantes de diversos estados, foi fundamental para essa articulação e possibilitou às organizações de travestis e transexuais dialogarem com o poder público e pleitearem uma maior participação nos espaços gerais do movimento LGBT. A importância dos encontros nacionais, como espaços de aglutinação e potencialização política. (CARVALHO; CARRARA, 2013, p. 329).

Assim, as instituições do segmento voltadas a comunidade LGBTQIA+ passaram a ser reconhecidas e financiadas pelo Programa Nacional de DST-AIDS do governo federal. Com financiamento, passou-se a realizar eventos de conscientização, como por exemplo, o ENTLAIDS, Encontro Nacional de Travestis na Luta contra a AIDS. Atualmente, o encontro é chamado de Encontro Nacional de Travestis e Transexuais. É relevante ressaltar que os Travestis e Transexuais não estavam formalmente incluídos no movimento gay brasileiro, nem no movimento lésbico. Mas, ao evidenciar-se como um grupo identitário, foi incluso na sigla em 1995, formando a ABGLT, após o VII Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis, mas a letra T abrangeria somente aos travestis nesse período. Os/as transexuais aparecem presentes na sigla a partir dos anos 2000.

Segundo Carrara (2013), em 1997, aparece uma nova organização, o Movimento Transexual de Campinas. O MTC surge de contatos estabelecidos entre participantes do ENTLAIDS. Diferentemente das primeiras organizações de travestis, o grupo é marcado por uma preocupação “pedagógica” no que diz respeito à transexualidade, além de manter forte relação com serviços de saúde, mais notadamente com o Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) (CARRARA, 2013, p. 331). A luta era para incluir o termo trans e, além disso, outro termo foi incorporado pelos militantes, conhecido como “identidade de gênero”, que foi um fenômeno extremamente importante para divergir travestis e transexuais de uma posição, e gays, lésbicas de outro.

A luta da população trans por visibilidade no Brasil e pelo reconhecimento de sua identidade de gênero, é algo constante na busca de serem elas/eles mesmas/os, o que é um direito, entretanto, há uma imensa invisibilidade com relação a esse grupo em diversos espaços sociais.

A luta é também para que as violências sofridas deixem de ser invisibilizadas pela sociedade, pela mídia e, acima de tudo, pelo poder público. A invisibilidade é tão grande que, no Brasil, existem poucas estatísticas oficiais de crimes motivados por transfobia e um número ainda menor de ações punitivas e preventivas a esse tipo de violência, o que acarreta uma série de graves violações dos direitos humanos e reforça um histórico de discriminação, marginalização e exclusão social (CHAGAS; NASCIMENTO, 2017, p.5 e 6)

Rozario (2013) enfatiza que no Brasil, assim como no mundo, o fenômeno social da homofobia deixa lastros de violação aos direitos humanos, violência física, psicológica, discriminação, preconceito, omissão e homicídio àqueles que são contrários aos padrões heteronormativos, seres humanos que tiveram e tem seu direito inerente à vida e à liberdade, violados, como deixa evidente as autoras Chagas e Nascimento (2017).

Assim, a população trans sempre esteve altamente vulnerável, e além de não possuir a sua liberdade, sofre transfobia que vem acarretada de muitas violências, seja verbal ou física e na maioria das vezes, assassinatos. Pois, não contam com uma legislação de proteção, são excluídas do mercado de trabalho, têm enorme dificuldade para acessar serviços de saúde, são hostilizadas e violentadas nas escolas e sofrem, frequentemente, com a incompreensão e a rejeição familiar.

Segundo Jesus (2012), dados do projeto europeu de monitoramento de assassinato de pessoas trans, o Brasil é o país que mais cometem assassinatos a população trans e isso, incrivelmente marcado pela omissão do Estado. Desse modo, compreende-se que o Estado se mantinha ou se mantém cego com relação às lutas do movimento trans no Brasil.

De acordo com dados do Grupo Gay da Bahia, em 2021, relata que em 2021:

300 LGBTQ+ sofreram morte violenta no Brasil em 2021, 8% a mais do que no ano anterior: 276 homicídios (92%) e 24 suicídios (8%). O Brasil continua sendo o país do mundo onde mais LGBTQ são assassinados: uma morte a cada 29 horas [...]. O Nordeste foi a região onde mais LGBTQ tiveram morte violenta, 35% dos casos, seguida do Sudeste (33%). É a primeira vez que o Sudeste concentra tantos óbitos: mais do que a soma total das demais regiões, Sul, Norte e Centro-Oeste. Não há regularidade sociológica que explique essa e muitas das ocorrências, como também, por exemplo, a redução das mortes nos meses de primavera. (Grupo Gay da Bahia, 2021, p.02)

Os números descritos pelo Grupo Gay da Bahia são alarmantes. Todavia, a luta pela visibilidade trans tem ganhado forças no Brasil, a partir dos movimentos sociais que organizaram, seguindo resistindo, buscando mudanças na sua própria história na busca de reconhecimento e igualdade social.

Em suma, é relevante ampliar o debate a respeito da história de luta dos/das trans para se obter uma reflexão acerca da construção de gênero e identidade, sexualidade e sexo. Diante disso, é relevante endossar a necessidade de reafirmar que a experiência, corpos e subjetividades trans não são patológicas, mas sim uma identidade de gênero construída socialmente, que precisa ser respeitada na perspectiva da diversidade. Um dever que além de ser reconhecido pelo Estado, deve ser também pela família e sociedade, pois é possível romper com paradigmas conservadores que buscam estabelecer estereótipos, preconceito e discriminação contra a população trans.

Apesar de que, em alguns estados do país, os/as trans já tivessem iniciado reuniões a partir de 1990, voltado para a criação de uma organização nacional em prol tanto da articulação política como pela luta por espaço, no Estado do Maranhão esta organização aconteceu mais tardiamente, com a Associação Maranhense de Travestis e Transexuais do Maranhão, na primeira década do século XXI.

#### **4.2 Um arco-íris no Maranhão: tentativa de levantamento de alguns movimentos e suas lutas**

O processo reivindicatório por parte dos/as trans na luta de seus direitos seja, no mercado de trabalho, e nos espaços sociais, assim como a garantia de acesso ao nome social e o reconhecimento por meio dele, também aconteceu no estado do Maranhão, articulado às lutas dos movimentos LGBTQIA+.

Importante destacar que há um conjunto de movimentos LGBTQIA+ no Estado do Maranhão. Abaixo, tento apresentar alguns movimentos, a partir da minha experiência dos encontros em torno das políticas públicas para LGBTQIA+.

O grupo Gayvota surgiu numa perspectiva de um período que não havia ainda um grupo organizado no Estado do Maranhão, para lutar pelos direitos dos/as cidadãos/ãs LGBT<sup>11</sup>. Os ativistas naquela época se reuniram e resolveram fundar uma organização que impulsionasse as políticas públicas. No dia 24 de setembro de 2003, o grupo Gayvota foi registrado como a primeira instituição do Estado do Maranhão, com o objetivo de trabalhar a questão das políticas públicas voltada ao segmento LGBT. Do ano de 2003 até o ano de 2022, sendo o grupo precursor de todos os projetos de leis, que existem a favor do segmento LGBT no Estado do Maranhão.

O grupo Gayvota iniciou um mapeamento nos municípios, fazendo uma provocação aos LBGTs, para a criação de mais instituições para estarem trabalhando a questão da política LGBT em seus territórios. O Gayvota criou vários grupos. Até os dias atuais, o grupo Gayvota é uma das referências no Estado do Maranhão como articulador em potencial das políticas públicas voltadas pela comunidade LGBT.

Na cidade de Santa Helena/Turilândia, foi fundado também o grupo Pérola LGBT em 17 de maio de 2015, para trabalhar políticas públicas em dois municípios vizinhos, que são divididos por uma ponte.

---

<sup>11</sup> Nesse contexto de surgimento do movimento Gayvota, falava-se em LGBT e não em LGBTQIA+.

Na cidade de Bacabal do Maranhão foi fundado o grupo de Identidade LGBT no dia 21 de setembro de 2009, com o objetivo de desenvolver políticas públicas para a comunidade LGBT que passava por momentos de dificuldades, sendo hostilizadas, massacradas na sociedade bacabense, que vinham enfrentando ao longo de vários anos muitos preconceitos, transfobia e homofobia. Essa instituição também trabalha na conscientização de HIV e outras DSTs.

Em São Domingos do Maranhão que fica a 389,8 km da capital São Luís- MA, foi fundada em 15 de junho de 2010 a instituição Grupo Gay São Domingos (GGSD), para a promoção em direitos, defesa da população LGBT, com o intuito de desenvolver políticas públicas voltada para essa comunidade que vive em situação de vulnerabilidade na sociedade domiguense.

Em São Luís, a Amatra tem se mostrado como um movimento representativo para os/as trans no Estado. A Amatra tem como objetivo lutar por políticas públicas de inclusão seja, no campo da saúde, educação, assistência social e demais espaços nas quais os/as trans tem direito, assim como a visibilidade. Da mesma forma, também objetivam a capacitação profissional e conseqüentemente adentrar no mercado de trabalho, bem como o direito ao uso do nome social, tanto em instâncias públicas como privadas, buscando assim serem conhecidas de acordo com sua identidade de gênero a qual se identificam.

## 5 DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA *TRANS*: O NOME SOCIAL

A luta por direitos no Brasil e pelo reconhecimento da identidade de gênero *trans* é um processo que se encontra em construção. Aos poucos, a população *trans* vem tentando conquistar espaços e romper com estigmas impostos pela sociedade, como o discurso do padrão biológico, a heteronormatividade e a definição limitada de gênero, como masculino e feminino.

Na contramão da realidade de uma sociedade brasileira, hoje altamente plural, dinâmica e complexa, o que se observa é um retumbante silêncio legislativo, que se esquiva do seu dever de assegurar, mediante leis e políticas públicas específicas, tanto a identidade quanto os direitos da personalidade deste grupo vulnerável. O resultado disso é a invisibilidade destes cidadãos perante o Estado, que não lhes reconhece direitos básicos e a ausência de proteção deste grupo contra todas as formas de preconceito e discriminação a que é submetido diuturnamente (BAHIA E CANCELIER, 2017, p 105).

Conforme descreve os autores, mesmo estando em uma sociedade plural e dinâmica, é notória a ausência de políticas contra formas de preconceito e de discriminação social. Por isso, é fundamental a atuação de movimentos reivindicatórios que visam lutar por espaço social e reconhecimento.

O surgimento de políticas públicas voltadas para o segmento *trans* começa a ganhar maior visibilidade no século XXI em decorrência da luta dos movimentos sociais. Dentre as principais reivindicações do movimento *trans*, se encontra a política pública que permite a retificação do nome civil para o nome no qual a pessoa deseja ser chamada, como forma de garantir sua identidade social de gênero.

A utilização legal do nome social por parte dos/das travestis, transgênero e transexuais, que mesmo sem mudança de sexo, almejavam ser reconhecidos/as por outro nome que não correspondia a sua genitália de nascença, torna-se, recentemente no Brasil, um direito.

“Nome social”, mais do que a forma como a pessoa transgênero, transexual ou travesti se reconhece e é conhecida no ambiente social em que vive e se relaciona, é uma característica constitutiva de sua identidade de gênero que deve ser respeitada, com base no fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana. Sabemos que o nome é, junto com a aparência, a primeira coisa que nos apresenta e identifica (BRASIL, 2020, p 13).

Como pontuado acima, o nome social, expressa a forma como a pessoa se reconhece e se relaciona em seu contexto familiar e social, ou seja, a caracterização enquanto pessoa constituída social, emocional e culturalmente.

O Estado é um dos agentes políticos responsáveis pela marginalização dos/as trans. Segundo Bahia e Cancelier (2017, p 102) essa “população é intencionalmente ignorada e deixada à margem do direito”, uma vez que há uma invisibilidade deste grupo social perante o Estado, que não reconhece seus direitos básicos.

Desta forma, estas pessoas vivem em condições de vulnerabilidade dentro da sociedade brasileira, que precisa avançar muito em suas leis e proteção aos/as *trans*. O direito ao nome social enquanto política pública, não significa ausência de problemas e nem a diminuição de constrangimento no qual os/as trans passam. Muitos acreditam que o/a trans se utiliza de um apelido, ou que apenas não quer revelar seu nome verdadeiro por vergonha, não compreendendo que o nome social diz respeito a forma no qual cada trans se identifica segundo sua identidade de gênero.

O nome social não é uma questão que se encerra em si mesma, pois se refere à forma como uma pessoa se relaciona com as representações do feminino e do masculino e como isso se traduz em sua prática social, em suas “performances” públicas e privadas, estas por sua vez dissociadas do sexo atribuído no nascimento. Daí porque ao se falar em nome social não estamos apenas lidando com uma questão de natureza legal. Muito para além disso, estamos lidando com questões de natureza intersubjetiva e de usufruto de direitos que definem o grau de bem-estar de uma dada pessoa travesti ou transexual em seu meio social imediato e mais amplo (GÓIS et.al, 2019, p 02).

Como mencionado acima, a utilização do nome social é algo complexo que não se limita apenas ao nome em si, mas diz respeito às “performances” nas quais os sujeitos se inserem dentro das relações sociais. Em relação a isso, é propício compreender quais os debates e quais avanços já foram alcançados no Brasil em prol da garantia de se utilizar o nome social.

### **5.1 O debate e os avanços em torno do nome social no Brasil: a Resolução nº 270/2018**

O debate acerca do reconhecimento da identidade de gênero articulada ao nome social no Brasil, teve início em 1990 sob autoria do Deputado José Coimbra, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que propôs o projeto de lei 70/1995, que trata sobre as intervenções cirúrgicas voltadas para alteração do sexo e de outras providências, conforme o artigo 58 da lei:

Art. 58. O prenome será imutável, salvo nos casos previstos neste artigo. § 1º Quando for evidente o erro gráfico do prenome, admite-se a retificação, bem como a sua mudança mediante sentença do juiz, a requerimento do interessado, no caso do parágrafo único do art. 55, se o oficial não houver impugnado. § 2º Será admitida a

mudança do prenome mediante autorização judicial, nos casos em que o requerente tenha se submetido a intervenção cirúrgica destinada a alterar o sexo originário. § 3º No caso do parágrafo anterior deverá ser averbado ao registro de nascimento e no respectivo documento de identidade ser pessoa transexual (DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 1995, p 32).

Segundo a lei, a mudança do prenome era admitida mediante autorização judicial quando o/a interessado/a tivesse se submetido a uma intervenção cirúrgica. Esta lei, ainda longe de ser a mais adequada possível, foi a que promoveu um dos primeiros debates públicos que envolveu a comunidade trans. Porém comparado a outros países como Alemanha e Portugal, esta lei não saiu do papel, uma vez que o Brasil sofria resistências em relação ao pleno direitos dos/as trans que eram vistos somente sob o olhar patológico.

Mesmo com pouca visibilidade sobre o tema, outros projetos de leis foram apresentados por outros parlamentares do Legislativo Federal, tendo também como foco romper com o estigma da patologia que foi associado ao segmento trans. “Os PLs 1281/2011, 658/2011 e o 72/2007, por exemplo, condicionam a mudança de prenome à apresentação de laudo médico ou à cirurgia de redesignação sexual” (GÓIS et.al, 2019, p 03)

Outro projeto de lei, o PL 4870/2016, estabeleceu a mudança do prenome sem necessidade de intervenção cirúrgica e sem apresentação de um diagnóstico médico ou psicológico, antes necessário para que fosse levado posteriormente a uma sentença judicial. A PL citada exige somente a admissão judicial.

O PL 5002/2013, de autoria de Jean Wyllys, na época do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), teve um avanço significativo:

O único PL que apresenta um avanço significativo é o 5002/2013, de autoria de Jean Wyllys, ex-deputado pelo PSOL/RJ, e da deputada Erika Kokay, do PT/DF, denominado Lei João W. Nery/Lei de Identidade de Gênero. O projeto assegura a alteração de prenome quando diz que toda pessoa possui o direito “a ser tratada de acordo com sua identidade de gênero e, em particular, a ser identificada dessa maneira nos instrumentos que acreditem sua identidade pessoal a respeito do/s prenome/s, da imagem e do sexo com que registrada neles”. Ademais, desloca a questão do campo da patologia, pois enfatiza que não há necessidade de laudo médico como requisito para a realização desta alteração, nem de intervenção cirúrgica de transexualização total ou parcial e/ou terapias hormonais (GÓIS et.al, 2019, p 03).

O PL 5002/2013 dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o art. 58 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade. Art. 2º Fica assegurada a utilização do nome social, mediante requerimento da pessoa interessada, nas seguintes situações: I - cadastro de dados e informações de uso social; II -

comunicações internas de uso social; III - endereço de correio eletrônico; IV - identificação funcional de uso interno do órgão (crachá); V - lista de ramais do órgão; e VI - nome de usuário em sistemas de informática. § 1º No caso do inciso IV, o nome social deverá ser anotado no anverso, e o nome civil no verso da identificação funcional. § 2º No Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE será implementado campo para a inscrição do nome social indicado pelo servidor. Parágrafo único: O nome social requerido deverá ser usado para a citação, chamadas e demais interações verbais ou registros em âmbitos públicos ou privados (BRASIL, 2013).

Conforme destaca (GÓIS et.al, 2019, p. 03), o projeto de lei que mais se encontra em conformidade com direitos básicos em relação a alteração do prenome para os/as trans, é o 5002/2013, no qual afirma não haver necessidade nem de uma avaliação médica, muito menos de uma intervenção judicial para que esse direito seja estabelecido, pois devem ser tratados/as de acordo com sua identidade de gênero a qual se identificam.

A problematização em torno do nome social e a forma na qual devia ser concebido em forma de política pública, continuou alvo de debates, até que em 2018, o Ministério da Educação (MEC) cria a portaria 33/2018, que oportunizava o nome social nos registros escolares da educação básica de todo país, com as ressalvas de que menores de idade deveriam solicitar este direito por meio dos pais. Uma medida, no campo educacional, contribuiu para que os direitos trans fossem concebidos dentro do ambiente escolar, uma vez que este é um espaço de diversidade.

É importante enfatizar que a criação de portarias e leis, não necessariamente significa que os/as trans não terão mais problemas ou até mesmo não sofrerão preconceitos em relação a utilização do nome social. Há reconhecimento dos avanços percorridos até aqui, porém, é evidente o nível de transfobia presente na sociedade brasileira.

Referente ao respeito e ao reconhecimento do direito que trans têm em relação a utilização do nome social, este direito deixou ser concebido somente no campo da saúde e educacional e, também, passou a ser permitido no setor Judiciário a partir da Resolução 270/2018 na qual assegura o uso do nome social, conforme abaixo:

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução (BRASIL, 2018, p 02).

Como acentuado acima, a Resolução 270, de 11 de dezembro de 2018, garante que usuários dos serviços judiciários, tenham o direito ao uso do nome social, tendo como objetivo construir um país, justo e livre de preconceitos seja em relação a raça, cor e gênero.

O reconhecimento do nome social contribui para evitar constrangimentos no qual muitos trans passam constantemente.

Há que enfatizar, que há muito tempo, tem-se a necessidade de um tratamento adequado aqueles que têm acesso ao setor judiciário, uma vez que os/as trans devem ter seus direitos garantidos em todos os espaços sociais. Nesse sentido, é que de acordo com a resolução 270 aqui enfatizada, cabe ao Estado assegurar pleno respeito às pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.

CONSIDERANDO que o Estado deve assegurar o pleno respeito às pessoas, independentemente da identidade de gênero, respeitando a igualdade, a liberdade e a autonomia individual, que deve constituir a base do Estado Democrático de Direitos e nortear a realização de políticas públicas destinadas à promoção da cidadania e respeito às diferenças humanas, incluídas as diferenças sexuais (BRASIL, 2018, p 03).

Segundo a resolução, no artigo 5, o setor jurídico deve implementar o uso do nome social nas comunicações internas, no cadastro de dados, nos prontuários, informações de uso social e endereço de correio eletrônico, assim como na identificação funcional de uso interno, nas listas de números de telefones e ramais e o nome do usuário em sistema de informática (BRASIL, 2018, p. 04).

Para que tal resolução seja aplicada, fica sob a responsabilidade do setor administrativo promover a divulgação, assim como solicitar orientações e esclarecimentos sobre questões relacionadas à identidade de gênero. Essa etapa é crucial para a garantia da aplicabilidade da lei, uma vez que, o conhecimento por parte desses servidores torna o processo de cumprimento da lei mais eficiente, especialmente no setor judiciário.

Em relação a isso, também ficarão responsáveis em promover uma formação continuada, para que haja respeito e a aplicabilidade da resolução como se determina a lei, as Escolas Nacionais de Magistratura, conjuntamente com as escolas judiciais, na qual magistrados, servidores, entre outros, deverão se debruçar em assuntos sobre identidade de gênero, para que possam exercer suas funcionalidades com respeito no quais os/as trans merecem.

Caso esta resolução não seja cumprida, cabe aos trans buscarem junto com o Estado e órgãos competentes, providências em relação ao cumprimento da lei, uma vez que ainda é bastante comum passarem por constrangimento e vergonha nos espaços públicos, consequência do despreparo dos profissionais bem como por preconceito.

## 5.2 A experiência do Estado do Maranhão: o processo de construção da Lei nº 11.021/2019

O Estado do Maranhão tem proposto políticas públicas voltadas para o segmento trans. Como exemplos, cito:

- a) Políticas Públicas de inclusão nos âmbitos da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Cultura, entre outros;
- b) Políticas Públicas que promovam a visibilidade;
- c) Capacitação profissional;
- d) Inserção das travestis e transexuais no mercado de trabalho;
- e) Combate à transfobia;
- f) O uso do nome social nas instâncias públicas e privadas;
- g) O uso do banheiro de acordo com as identidades de gênero, entre outras (MARQUES, 2016, p 36).

Cabe ressaltar que estas políticas têm se dado como resposta da atuação dos movimentos trans, a exemplo da Associação de Travestis e Transexuais – AMATRA. A Amatra tem nas suas agendas de luta, o direito ao uso do nome social, tanto em instâncias públicas como privadas, buscando assim que os/as trans sejam conhecidas de acordo com sua identidade de gênero a qual se identificam.

Desde a criação da AMATRA, alguns avanços foram evidentes como a conquista de diálogos entre órgãos do Estado e militantes trans, a elaboração de agenda para que possam promover atuações voltadas a este público, assim como ações desenvolvidas pelo então Governador do Maranhão, Flávio Dino, que em 2015, solicitou aos deputados estaduais a criação de um Conselho LGBT no Maranhão.

No dia 16 de setembro de 2015, o governador Flávio Dino enviou uma mensagem aos deputados estaduais ressaltando a importância de se criar um Conselho LGBT no Maranhão, uma demanda desde 2011, reivindicada na 2ª Conferência Estadual LGBT. O projeto de lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a criação de um Conselho LGBT no Maranhão, nº 214/ 2015 foi aprovado no dia 25 de setembro de 2015. Tal projeto tem o objetivo de contribuir no combate à discriminação, reduzir as desigualdades e ampliar a inclusão desse segmento (MARQUES, 2016, 37).

Conforme descrito acima, foi aprovado um projeto de lei no dia 25 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que propõe a criação do Conselho, no qual visava contribuir no combate à discriminação, assim como reduzir as desigualdades sociais e ampliar a inclusão do segmento da comunidade trans.

Tantos foram os diálogos em prol da tentativa de reduzir à violência contra trans, que, em 2021, elaborou-se o Plano Estadual de Políticas Públicas para a população LGBTI+<sup>12</sup> maranhense. Elaborado pelo Conselho de Estado de Direitos LGBTI+ do Maranhão, o Plano Decenal (2022-2032), tem como objetivo implementar políticas públicas de equiparação dos direitos a população LGBTI+ que necessita de ações emergenciais e sensíveis de acolhimento às demandas da diversidade sexual e de gênero.

Além disso, em novembro de 2021, ocorreu um evento chamado Semana Estadual do Trabalho, Renda, Empreendedorismo e Empregabilidade LGBTQIA+, com a presença de 45 municípios do estado do maranhão, onde todos colocaram as suas necessidades de acordo com cada região. A partir disso, foi oficializado um documento em que se solicita políticas públicas que atendam a comunidade como um todo.

Este evento direcionado para a comunidade LGBTQIA+ teve a participação de autoridades como o Deputado Duarte Junior; o Secretário de Estado de Trabalho Jowberth; a Comissão de Diversidade da Organização dos Advogados do Brasil (OAB), por meio da figura do Dr. Igor; o Secretário de Direitos Humanos Francisco Gonçalves; a secretaria adjunta da secretaria da mulher, Antonieta Lagos; e o coordenador da Política LGBTQIA+ do estado do Maranhão, Carlos Alberto Mendes Lima.

Todo esse processo culminou com a criação de uma política que garantia o uso do nome social. Importante salientar, como enfatizado anteriormente, que as reivindicações por parte das/das trans já vinham sendo feitas antes de 2014, e que alguns assuntos como o direito ao nome social já eram debatidos no estado do Maranhão.

É constatado que em 2011, a comunidade LGBT conjuntamente com a Secretaria de Direitos Humanos e demais organizações, promoveu uma campanha, segundo Sousa (2016, p 13), denominada “O nome que eu sou”, no sentido dos/das trans retificarem seus registros civis. Esta campanha objetivava promover ações judiciais para a utilização do direito de uso do prenome. Infelizmente, a campanha acabou sendo impedida, pois ainda não existiam instrumentos legais que garantissem esses direitos.

Em 2015, o deputado Zé Inácio, do Partido dos Trabalhadores (PT), elaborou um projeto de lei que tinha como pretensão fornecer o direito a utilizar o nome social de trans nas instâncias públicas. O projeto, naquele período, ficou aguardando parecer da Comissão de Constituição da Assembleia Legislativa.

---

<sup>12</sup> Plano disponível em: [participa.ma.gov.br/plano-estadual-de-politicas-publicas-para-a-populacao-lgbti](http://participa.ma.gov.br/plano-estadual-de-politicas-publicas-para-a-populacao-lgbti)

O Estado do Maranhão precisava avançar em relação às políticas públicas, dentre elas o direito ao nome social. Em 14 de maio de 2019 foi promulgada a lei nº 11.021, cujo objetivo é disponibilizar o direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da administração pública estadual, no qual fica decretado nos artigos 1º e 3º o seguinte:

**Art. 1º** - Fica reconhecido o direito de uso do nome social da população de pessoas trans, sejam usuários, funcionários e ou terceirizados nos órgãos, serviços, e programas da Administração Pública Estadual do Maranhão.

**Art. 3º** - Em atendimento pelo órgão público, a pessoa trans deverá ser chamada por seu nome social (DIÁRIO DA ASSEMBLEIA, 2019, p 01)

A lei nº 11.021 de 2019 assegura o uso pelas pessoas trans do nome social dentro dos órgãos públicos no estado do Maranhão. Assim, o nome social deverá constar obrigatoriamente nos formulários, serviços e programas da administração pública afim de se fazer cumprir esta lei.

Este passo se torna importante na medida que há, uma grande quantidade de pessoas trans no território maranhense. Tanto declarados/as, através da mudança do nome social, quantas não declaradas, que ainda residem na incerteza da mudança, e que passam constantemente por diversos tipos de preconceitos e discriminações sem conhecer os princípios que os/as ampara.

É evidente que alguns avanços foram conquistados e que a promulgação da lei nº 11.021 de 2019, simboliza o direito dos/as trans de se reconhecerem a partir de sua identidade de gênero a qual se identificam, e mesmo que nem sempre a lei seja cumprida ou conhecida por parte de muitas pessoas, esta é uma importante conquista para essa comunidade.

## **6 INSTITUIÇÕES QUE OS/AS TRANS ACESSAM NAS REGIÕES INTERIORES DO MARANHÃO: O CASO DA CIDADE DE SÃO BERNARDO**

Nesta seção, objetivamos a analisar a percepção de gestores de instituições que atendem às pessoas trans em São Bernardo sobre o nome social. É importante compreender como estes gestores percebem a forma como as instituições vem funcionando em termos de garantir o acesso aos direitos mínimos para essa comunidade; bem como entender se estas instituições estão aptas a recepcionarem e direcionarem os/as trans da melhor forma. Assim, nesta seção do texto, apresentaremos os resultados da nossa coleta e tratamento de dados.

### **6.1 O Município de São Bernardo**

A cidade de São Bernardo – MA contém aproximadamente uma população de 28.825 mil habitantes e está localizada a 365 km da capital São Luís (IBGE, 2020).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Censo de 2010, classifica a cidade de São Bernardo como sendo um interior do estado do Maranhão, localizado na região Nordeste a uma latitude de 03°21'41 sul e a uma longitude de 42°25'04 oeste, estando a uma altitude de 43 metros. Sua população em 2010 era de 26.476 pessoas. Em 2021, estima-se que a população é de 28.852 pessoas, vivendo em uma extensão territorial de 1.006,920 km<sup>2</sup>. O município ainda é sede da Região de Planejamento do Delta Parnaíba (Lei Complementar 108/2007).

Com relação aos trabalhos e rendimento, o IBGE aponta que a média salarial mensal da população bernardense com empregos formais em 2019 era de 1,5 salários-mínimos. Contudo, somente 1.424 pessoas eram ocupadas nesse período. Somando apenas 5% da população com trabalho formal.

Na cidade, identifiquei a presença de 10 (dez) mulheres trans: Rosana, Morgana, Ariane, Ítala, França, Manoella, Jamile, Viviane, Betinha, e eu, Kawany. Há também um homem trans, conhecido como Rubão. Penso que é importante deixar o registro dos nomes neste trabalho, no sentido da afirmação política e subjetiva dessas vidas, bem como da visibilidade. No município, estas pessoas estão à margem e são alvos constantes de discursos e práticas de violência.

### **6.2 O entendimento em torno do nome social por parte de três representantes de instituições da cidade de São Bernardo, Maranhão: a Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Célia Cristina Pereira do Reis, o Hospital Municipal Felipe Jorge e o Banco do Brasil**

Esta pesquisa se configura nos moldes da pesquisa qualitativa, com trabalho de campo, e utilizou o questionário semiestruturado. Ao longo deste estudo tivemos 3 (três) sujeitos, cada um de uma instituição diferente. São elas: a Escola Municipal Profa. Célia Cristina Pereira dos Reis, localizada na Avenida Custódio de Almeida Lima, s/n, centro, próximo ao Campus da UFMA; o Hospital Municipal Felipe Jorge, localizado na Avenida Trinta e Quatro, bairro Abreu; e a agência do Banco do Brasil, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 516, centro de São Bernardo. Abaixo, apresentamos fotos dessas instituições de atendimento.

**Foto 3 - Fachada da Escola Municipal Profa. Célia Cristina Pereira dos Reis**



Fonte: A autora, 2022.

**Foto 4 - Fachada do Hospital Municipal Felipe Jorge**



Fonte: A autora, 2022.



**Foto 5 - Fachada do Banco do Brasil**

**Fonte: A autora, 2022.**

No que se refere à caracterização dos sujeitos de pesquisa, foram: dois do sexo feminino e um do sexo masculino. Todos com faixa etária entre 39 a 45 anos. Todos têm nível superior, sendo dois com graduação e um com pós-graduação em sua área.

Do cargo dentro das instituições investigadas, temos: a primeira participante é gestora escolar; a segunda participante atua como gestora hospitalar e o terceiro participante é bancário. Esses foram escolhidos como participantes da pesquisa, que se dispuseram a contribuir com nosso estudo, assinando o Termo de livre consentimento esclarecido (TLC), que está em anexo no TCC.

Os três entrevistados estão designados nesta pesquisa da seguinte forma: Participante 1 (Gestora da escola Municipal Profa. Célia Cristina); Participante 2 (Gestora do Hospital

Municipal Felipe Jorge) e Participante 3 (Gestor bancário Banco do Brasil), com o intuito de preservar a identidade e manter o sigilo.

Além de dados relacionados à identificação de cada participante, o questionário aplicado foi estruturado com 11 (onze) questões abertas. A priori, todos foram questionados se sabiam o que significava o nome social. Para essa pergunta, coletamos a seguinte resposta.

**Tabela 1 - Respostas da questão 1.**

<b>1- Você sabe o que significa nome social? Explique.</b>	
<b>Participante 1</b> (Gestora - E.M. profa. Cristina)	<i>Sim. Aquele que lhe representa como pessoa no seu gênero: Masculino e feminino.</i>
<b>Participante 2</b> (Gestora - H.M. Felipe Jorge)	<i>Sim. É uma opção da adoção de outro nome, diferente do oficialmente registrado.</i>
<b>Participante 3</b> (Bancário - Banco do Brasil)	<i>Sim. Quando você tem um nome diferente do seu nome de registro.</i>

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Deparamos - nos com 3 sujeitos distintos que afirmam conhecer o significado do nome social. Mas que, ao tentarem se aproximar da significação, contradizem-se. A que mais se aproxima da concepção do nome social é a participante 2. Entretanto, ainda assim, escreve pouco sobre a adoção do nome social.

Em seguida, os participantes foram questionados se tinham conhecimento de quais pessoas podem utilizar o nome social. Vejamos suas respostas na tabela abaixo.

**Tabela 2 - Respostas da questão 2.**

<b>2- Tem conhecimento de quais pessoas podem utilizar o nome social?</b>	
<b>Participante 1</b> (Gestora - E.M. profa. Cristina)	<i>Não</i>
<b>Participante 2</b> (Gestora - H.M. Felipe Jorge)	<i>Sim. Transgêneros, travestis e transexuais.</i>

**Participante 3** *Travestis.*

**(Bancário - Banco do Brasil)**

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

A resposta da questão 2 torna ainda mais evidente o desconhecimento do nome social. Isso porque, ao serem perguntados pelo significado, todos responderam que sim e ao serem perguntados sobre a utilização, a participante 1 respondeu que não sabia quem podia utilizar; a participante 2 mostrou maior domínio e o participante 3 respondeu vagamente, informando que apenas os travestis podiam utilizar o nome social.

Na sequência, a pergunta 3 direcionou a temática para as pessoas trans. Conforme mostra a tabela 3 com a pergunta e resposta dos participantes.

**Tabela 3 - Respostas da questão 3.**

**3- Você sabe o que é uma pessoa trans?**

**Participante 1** *Sim. É aquele que não se reconhece no seu próprio corpo.*  
**(Gestora - E.M. profa. Cristina)**

**Participante 2** *Aquele que não se identifica com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento.*  
**(Gestora - H.M. Felipe Jorge)**

**Participante 3** (Não obtivemos respostas do participante)  
**(Bancário - Banco do Brasil)**

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Nessa pergunta, os participantes 1 e 2 se aproximaram mais da compreensão do que seja uma pessoa trans. O participante 3 se eximiu da resposta, deixando-a em branco. Contudo, um fato deve ser comentado e ressaltado nesse momento do nosso trabalho. Quando perguntados na questão 4, qual o primeiro contato com uma pessoa trans, somente uma respondeu positivamente, mostrando as contradições das respostas.

**Tabela 4 - Respostas da questão 4.**

<b>4- Quando foi a primeira vez que você teve conhecimento ou contato com uma pessoa trans?</b>	
<b>Participante 1</b> (Gestora - E.M. profa. Cristina)	<i>Em uma novela das 20 horas da Rede Globo (A força do Querer)</i>
<b>Participante 2</b> (Gestora - H.M. Felipe Jorge)	(não obtivemos resposta)
<b>Participante 3</b> (Bancário - Banco do Brasil)	<i>Não recordo.</i>

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Na questão 3, a participante 1 respondeu positivamente que tinha conhecimento e na questão 4 a mesma participante afirmou que foi por meio da novela a Força do Querer<sup>13</sup>. Já a participante 2 que havia respondido positivamente a questão anterior, deixou em branco e o participante 3, que havia deixado em branco a questão anterior, respondeu a questão 4, afirmando que não conhecia.

Um dos fatos que nos chama atenção e que comprova total desconhecimento dos sujeitos 2 e 3, é o fato de que sou uma mulher trans, pesquisadora, moradora de São Bernardo e usuária destes serviços. Apresento-me como tal e parte da comunidade bernardense me reconhece pelo trabalho que desenvolvo por meio da Associação com pessoas trans. E, que fui

<sup>13</sup> A Força do Querer é uma telenovela brasileira produzida e exibida pela TV Globo, de 3 de abril a 21 de outubro de 2017, em 172 capítulos, substituindo A Lei do Amor e sendo substituída por “O Outro Lado do Paraíso”. Foi a 12ª "novela das nove" exibida pela emissora. Escrita por Glória Perez, a novela tratou de temas polêmicos como a transexualidade, a identidade de gênero e o tráfico de drogas. A direção foi de Cláudio Boeckel, Davi Lacerda, Fábio Strazzer, Luciana Oliveira, Allan Fitterman e Roberta Richard, com direção artística de Rogério Gomes e direção geral de Pedro Vasconcelos. Contou com a participação de Juliana Paes, Emilio Dantas, Rodrigo Lombardi, Paolla Oliveira, Marco Pigossi, Isis Valverde, Fiuk e Carol Duarte.

a primeira trans do Baixo Parnaíba a trocar o nome civil pelo nome social. Deste modo, comprova-se que, apesar de mencionarem que conhecem, entram em contradição ao não reconhecerem a pesquisadora como trans, mesmo a pesquisadora tendo se apresentado e conversado sobre a motivação do trabalho. Acreditamos assim que, estes sujeitos pouco compreendem o significado da experiência trans.

O mesmo paradoxo é visto na questão 5, quando são perguntados sobre a mudança do nome civil e o reconhecimento pelo nome social.

**Tabela 5 - Respostas da questão 5.**

<b>5- Você conhece algum/alguma trans, que tenha mudado seu nome civil ou que é reconhecido/a pelo seu nome social?</b>	
<b>Participante 1</b> (Gestora - E.M. profa. Cristina)	<i>Sim.</i>
<b>Participante 2</b> (Gestora - H.M. Felipe Jorge)	<i>Sim.</i>
<b>Participante 3</b> (Bancário - Banco do Brasil)	<i>Não conheço.</i>

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Nessa questão, temos as participantes 1 e 2 que afirmam que conhecem um/a trans que tenha mudado o nome civil e/ou que é reconhecido pelo nome social. O participante 3 responde negativamente. Essa é outra questão que nos leva a perceber as contradições das respostas dos entrevistados, especialmente por meio da participante 2 que anteriormente havia deixado a questão 4 em branco, sinalizando total desconhecimento sobre ter tido contato com pessoas trans e que agora, na questão 5 afirma que conhece uma pessoa trans.

**Tabela 6 - Respostas da questão 6**

<b>6- Você sabe a diferença entre o nome civil e o nome social e a importância do último para as pessoas trans?</b>	
<b>Participante - 1</b> (Gestora da E.M. profa. Cristina)	<i>Sim. O social é aquele em que você se reconhece como pessoa na sociedade.</i>
<b>Participante 2 -</b> (Gestora H.M. Felipe Jorge)	<i>Sim. O nome civil é aquele que consta no registro de nascimento, nome social é aquele reconhecido no meio social.</i>
<b>Participante 3 -</b> (Bancário - Banco do Brasil)	<i>Sim.</i>

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

A questão 6 exposta acima, mostra falas dos três participantes, que em seus relatos afirmam positivamente que conhecem a diferença entre o nome civil e social e sabem da importância do nome social para as pessoas trans.

**Tabela 7- Respostas da questão 7.**

<b>7- Você tem conhecimento da Resolução nº 270 de 11 de dezembro de 2018, que garante a utilização do nome social a pessoa trans?</b>	
<b>Participante - 1</b> (Gestora - E.M. profa. Cristina)	<i>Não.</i>
<b>Participante 2 -</b> (Gestora H.M. Felipe Jorge)	<i>Sim.</i>
<b>Participante 3 -</b>	<i>Não.</i>

(Bancário Banco do Brasil)

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Já na pergunta de número 7, quando foram questionados sobre o conhecimento que tinham da Resolução nº 270 de 2018, os participantes 1 e 3 declararam não conhecer. Apenas a participante 2 respondeu que conhecia a garantia desse direito dos indivíduos trans.

Nesse sentido, temos duas pessoas que desconhecem completamente a resolução supracitada e apenas uma que afirma conhecer.

### **Tabela 8 - Respostas da questão 8.**

**8- Qual o seu conhecimento em relação à Lei nº 11.021 de 2019, que assegura aplicabilidade do nome social a pessoas trans nos órgãos públicos do Estado do Maranhão?**

**Participante - 1** *Não.*  
(Gestora da E.M. profa. Cristina)

**Participante 2** *É o direto do uso do nome social para pessoas trans.*  
(Gestora - H.M. Felipe Jorge)

**Participante 3** *Sem conhecimento aprofundado.*  
(Bancário - Banco do Brasil)

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Nesse mesmo sentido, os participantes 1 e 3 também afirmam desconhecer a Lei nº 11.021 de 2019, que assegura a aplicabilidade do nome social às pessoas trans dentro de órgãos públicos do Estado do Maranhão. Apenas a participante 2 afirmou que conhece, comentando que tal lei rege o direito do uso do nome social para pessoas trans. Entretanto, a participante 2 que afirma ter conhecimento na questão, respondeu sem muitas delongas e sem maiores desenvolvimento sobre a temática, conforme vemos em sua resposta: “É o direito do uso do nome social para pessoas trans”.

Abaixo vemos a questão 9, que busca saber se presenciaram algum tipo de violência ou constrangimento em relação às pessoas trans e a não utilização do nome social.

**Tabela 9 - Respostas da questão 9.**

<b>9- Você já presenciou alguma violência ou constrangimento em relação às pessoas trans em decorrência da não utilização do nome social?</b>	
<b>Participante 1</b> (Gestora da E.M. profa. Cristina)	<i>Não.</i>
<b>Participante 2</b> (Gestora H.M. Felipe Jorge)	<i>Não.</i>
<b>Participante 3</b> (Bancário Banco do Brasil)	<i>Não.</i>

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Para a questão de número 9, todos responderam negativamente. Afirmando que nunca presenciaram violência ou constrangimento às pessoas trans. E, em seguida, estes são questionados sobre a adoção do nome social.

**Tabela 10- Respostas da questão 10.**

<b>10- Qual sua opinião sobre a adoção do nome social por aquelas pessoas cuja identificação civil, não corresponde a sua identidade de gênero?</b>	
<b>Participante 1</b> (Gestora - E.M. profa. Cristina)	<i>Acredito que deve ser respeitado o seu direito constituído.</i>
<b>Participante 2</b> (Gestora - H.M. Felipe Jorge)	<i>Respeito ao nome e a forma como uma pessoa se representa, apoiando a inclusão social.</i>
<b>Participante 3</b> (Bancário - Banco do Brasil)	<i>As pessoas devem ser reconhecidas conforme a vontade delas.</i>

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Quando questionados na questão 10, sobre a opinião pessoal para com a adoção do nome social por pessoas trans, os participantes respondem conforme transcrito na tabela 10. Assim, as participantes 1 e 2 abordaram a questão de respeito. E o participante 3 advogou sobre a necessidade dessas pessoas serem reconhecidas conforme a vontade delas.

Por fim, na última questão, os participantes foram perguntados se o setor no qual trabalha está pronto para acolher pessoas trans, de acordo com a Lei 11.021 de 2019.

**Tabela 11- Respostas da questão 11.**

<b>11- Você acredita que o setor no qual você trabalha está preparado para acolher pessoas trans de acordo com a lei 11.021 de 2019? Se sim, de que forma o setor está preparado?</b>	
<b>Participante 1</b> (Gestora - E.M. profa. Cristina)	<i>Sim. Porque já temos a própria entrevistadora. Mas ainda precisa ser feito um trabalho de respeito para com estas pessoas, de modo que não sejam olhadas como pessoas estranhas, mas sim como pessoas iguais a qualquer outra.</i>
<b>Participante 2</b> (Gestora - H.M. Felipe Jorge)	<i>Reconheço a falta de ampliação do assunto.</i>
<b>Participante 3</b> (Bancário - Banco do Brasil)	<i>Sim, possíveis políticas de inclusão.</i>

**Fonte: Dados coletados pela autora no trabalho de campo, ano de 2022.**

Nesse questionamento chamamos atenção para dois pontos. O primeiro é o fato de que a participante 1 e 3 afirmaram na questão 8, que desconheciam a lei 11.021/ 2019, e, depois, confirmam na questão 11 que estão preparados para acolher. Nesse ponto nos perguntamos: Atender de que forma? Como acolher os/as trans sem conhecer os aparatos legais que os/as amparam socialmente? E, o segundo ponto é o fato de que, na questão 8, a participante 2 afirma que conhece sim a Lei 11.021/2019 e na questão 11 reconhece a falta de aplicação da lei.

### **6.3 O que os dados revelam e como podemos construir experiências coletivas na luta por direitos**

Diante do levantamento de dados, fica claro que ainda hoje nas instituições que os/as trans acessam na cidade de São Bernardo - MA, há a invisibilidade destes/as sujeitos, enquanto sujeitos de direito.

Como sabemos, as pessoas trans sofrem um elevado grau de discriminação, intolerância e violência direta. Violam-se seus direitos humanos básicos, incluindo o direito à vida, o direito à integridade física e o direito à saúde.

Levantar a questão da alteridade é um fator crucial, visto que, a consciência do outro, apresenta-se como a consciência da diferença, constituindo-se numa problemática de proporções históricas, econômicas e culturais de contínua importância na vida comunitária e coletiva. As relações estabelecidas entre o eu e o outro produzem situações onde se percebe a presença do medo, da segregação e da exclusão. A noção de outro remete à diferença como constitutiva da vida social, pois ela é produzida através da dinâmica das relações sociais. Pode-se inferir que toda sociedade complexa é bastante heterogênea, porque é formada de indivíduos muito diferentes entre si. E essa diferença, que em princípio seria apenas de natureza, logo tende a tornar-se de valor acarretando assim em um cenário de verdadeira luta de classes, permeada por todo tipo de preconceito e intolerância (MOURA; LOPES, 2014, p. 02).

A vida das pessoas trans não foi e nem vem sendo fácil na sociedade, e quanto a isso, Bento (2006, p.16) advoga que:

O que está em jogo é o próprio conceito de humanidade. Não nos interessava pensá-lo como uma categoria abstrata, universal, mas feita de carne, osso e sangue e que encontra sua materialidade no conceito de cidadania. A humanidade pode encontrar na cidadania a possibilidade de existência, ou de inteligibilidade. (2006, p. 16).

Como enfatizado pela autora, o conceito de cidadania deve ser radicalizado, ampliado e concretizado para que a comunidade trans possa construir a sua identidade, tendo direito à saúde, a educação, ao trabalho, à habitação e à constituição das suas famílias, isto é, de viver como cidadãos/cidadãs livres da transfobia.

No que se refere ao cotidiano das pessoas trans, Jesus (2014) adverte que são alvos de preconceito, não possuem atendimentos de direitos essenciais, uma vez que diferentes instituições não lhes admitem utilizar seus nomes sociais e elas não conseguem adequar seus registros civis na Justiça; há uma exclusão estrutural, isto é, trans possuem o seu acesso dificultado ou impedido à educação, ao mercado de trabalho qualificado e até mesmo ao uso de banheiros.

Deixados à margem da sociedade, sofrem de violências variadas, de ameaças a agressões e mortes, o que configura a extensa série de percepções estereotipadas negativas e de atos discriminatórios contra homens e mulheres trans.

As/os trans têm se mobilizado internacionalmente contra a definição retrógrada que coloca sua condição identitária como um transtorno pela DSM-IV (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação Internacional de Doenças – CID 10 (Organização Mundial de Saúde, 2008), conforme salienta Jesus (2014). As/os trans têm se mobilizado mais em busca do direito ao reconhecimento de sua identidade de gênero para se autodefinir, pois atualmente é recusado por diversos profissionais da saúde e outros profissionais.

Entretanto, este trabalho nasce da possibilidade de apresentar caminhos possíveis para se construir uma sociedade igualitária, na qual as/os trans sejam respeitados. A partir do olhar reflexivo das respostas dadas pelos participantes, percebemos que muitos deles não têm informações significativas em torno do debate sobre o nome social.

Assim, essa não se trata de uma pesquisa que se iniciou hoje. Este estudo está em andamento através de um viés socioantropológico e empírico, motivado por anos pela própria condição de invisibilidade e preconceito sofrida por mim mesma.

Uma das soluções que buscamos foi o desenvolvimento de um projeto que começou a ser desenvolvido em 2017 e que tinha como propósito trabalhar atividades políticas e culturais que enfatizasse a importância da diversidade e os direitos sociais, a fim de contribuir com a conscientização da população bernardense: estamos falando da Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+.

O projeto contou inicialmente com palestras, caminhadas e festas com desfile para escolher a garota T da região que se tornou anual em São Bernardo, com o propósito de dar visibilidade a esse segmento.

Tal proposta tem ainda hoje o objetivo de conscientizar a comunidade bernardense sobre a comunidade LGBTQIA+. Visto, que segundo constituição Federal Brasileira, no Art. 5º, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Conforme ressalta a Constituição, não se deve fazer distinção de nenhuma natureza sobre os indivíduos pertencentes nossa sociedade seja ele negro, branco, hétero ou gays todos são iguais perante a lei.

O projeto acabou criando a primeira organização da sociedade civil, conhecida como Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+, localizada em São Bernardo – MA, mas que

atende todo o Baixo Parnaíba com palestras de conscientização, formação político-pedagógica voltadas para esta comunidade e distribuição de cestas básicas para os/as trans e gays vulneráveis. Constitui-se como ONG e que visa lutar pela garantia do direito desse público.

O prefeito João Igor (eleito em 2016), a partir de encontros com a Associação, tem pensado ações, tais como a criação de um plano municipal voltado para comunidade de segmento LGBTQIA+. Reconhece-se que os organismos públicos municipais não possuem formação para identificar, acolher e atender pessoas trans.

Abaixo, algumas ações desenvolvidas pela Associação:

**Foto 6 - Apresentação do projeto da Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+ para o gestor municipal no ano de 2017**



Fonte: autora, 2017

**Foto 7- Entrega de teste rápido de HIV realizada pela Associação**



Fonte: autora, 2020.

**Foto 8 - Entrega de cestas básicas realizada pela Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+**



**Fonte: autora, 2021.**

A Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+ de São Bernardo-Maranhão foi fundada em vinte e oito (28) de setembro de 2020, sendo a primeira registrada do Baixo Parnaíba, com o intuito de debater e propor políticas públicas voltada para essa comunidade que vive em situação de vulnerabilidade. Os objetivos da Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+ é a promoção da conscientização do respeito e dos direitos, a construção de uma cultura LGBTQI+, o desenvolvimento de atividades culturais e políticas, amparar o segmento LGBTQI+ e despatologizar a identidade trans.

Como pressuposto político, a Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+ não faz distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Assim, um dos caminhos possíveis que ajudem a enfrentar o quadro ainda de invisibilidade de sujeitos trans no município, é o fortalecimento de organizações da sociedade civil, a exemplo da experiência da Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+ .

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como principal objetivo analisar a percepção dos gestores de instituições que são acessadas por trans em São Bernardo – MA, bem como analisamos as percepções destes gestores sobre o nome social. Também, buscamos compreender o debate em torno da transexualidade, a luta em torno do nome social e como este debate é construído no Brasil e no Estado do Maranhão.

Para alcançar tal finalidade, recorreremos a pesquisa qualitativa, com trabalho de coleta de dados, por meio de um questionário, levantamento bibliográfico-documental, levantamento de documentos oficiais, como leis e políticas e registros fotográficos no sentido de compreender de que forma vem ocorrendo o tratamento de pessoas trans e o acesso desses aos serviços essenciais.

Dentre as repartições escolhidas para compor nosso campo de investigação estavam: O hospital Municipal Felipe Jorge, instância da saúde que atende toda a localidade; a escola pública municipal Célia Cristina Pereira dos Reis; e o Banco do Brasil.

Ao longo deste estudo, evidenciamos que o direito das pessoas trans se liga diretamente às lutas dos movimentos sociais. Foi por meio do movimento de luta que o movimento LGBTQIA+ passou a ter maior visibilidade no campo dos direitos e das políticas públicas.

Esse processo histórico resultou no surgimento de leis e políticas como a Resolução nº 270 de 11 de dezembro de 2018, que garante à utilização do nome social a pessoa trans; e a Lei nº 11.021 de 2019, que assegura aplicabilidade do nome social às pessoas trans nos organismos públicos do Estado do Maranhão. O processo histórico que cerca essas leis e a agenda de lutas no campo do gênero e da sexualidade, está relacionado às dinâmicas que envolvem as lutas do movimento *trans* pelo direito ao uso do nome social.

Como bem sabemos, o nome civil é aquele que o indivíduo recebe ao nascer e é documentado na certidão de nascimento por meio dos Cartórios de Registro de Pessoas Físicas. A certidão de nascimento carrega os registros de sexo de nascimento da criança, o nome próprio e o sobrenome da família. Mas, este documento, por si só, não é suficiente para concretizar a dignidade humana. Isso porque o nome e o gênero documentados na certidão de nascimento nem sempre condizem com as subjetividades dos indivíduos, que são dinâmicas, profundas e complexas.

A não identificação do indivíduo com as informações oficiais do nascimento, é o que acontece com os/as travestis, transexuais e transgênero, que não se identificam com o sexo biológico e as informações de nomes como o nome civil registrado no nascimento. A ausência de identificação com as informações oficiais de nascimento, desencadeia nas vidas trans o sofrimento cotidiano e diário, provocado ainda mais pelo profundo preconceito que existe na sociedade para com esta comunidade.

Diante disso, que uma série de discussões teóricas, como por exemplo no campo da teoria queer, e de discussões políticas, no campo do movimento trans, têm repercutido socialmente e se configurado em forma de leis e políticas, como as que concebem o nome social, assegurando a este grupo o reconhecimento de suas identidades.

A existência da lei não significa sua aplicabilidade e ao me encontrar como parte da comunidade LGBTQIA+, e sendo uma mulher trans, foi que motivou a construção deste estudo.

Os resultados da nossa pesquisa revelaram que ainda há muito desconhecimento por parte das instituições e dos/as trabalhadores/as que atuam nela. Há um desconhecimento das leis voltadas para trans.

Tornou-se claro para nós, a necessidade iminente de reconhecer as mulheres e homens trans pelo gênero com o/a qual se identificam. Esse reconhecimento não se faz apenas na identificação desses/as sujeitos/as por meio de um documento oficial; também, não se restringe somente, a assegurar aos/as trans qualidade no atendimento para evitar constrangimentos e humilhação. O reconhecimento social profundo e radical se dará a partir de um projeto de sociedade que reconheça a diversidade, a pluralidade e as identidade de gênero, sem patologizá-las, além do enfrentamento às desigualdades socioeconômicas.

Bento (2017)<sup>14</sup>. Em seu artigo sobre o “nome social”, traz dados que nos permitem pensar como as elites econômicas, políticas, raciais, de gênero e sexual se apropriam da estrutura do Estado para frear e impedir a ampliação e a garantia de direitos plenos às populações excluídas<sup>15</sup>.

---

<sup>14</sup> Disponível em: [transviadas\\_miolo.indd \(ufba.br\)](#)

<sup>15</sup> Para fugir de análises dicotômicas e binárias, a noção de “elite” da autora não considera como um todo homogêneo e contínuo, nem sob um viés economicista. Quando fazemos as operações de deslocamentos, via as interseções dos marcadores da diferença, o sujeito que se apresenta como “elite de gênero”, pode descolar-se desta posição e ser reconhecido como um excluído racial, por exemplo. Este alerta inicial é importante para não se pensar que há elites hegemônicas e coesas. Um homem que tem um capital de gênero diferenciado de uma mulher, por exemplo, perde posições de poder se ele é negro e gay.

Nesse sentido, é preciso que os/as trans disputem o Estado. Sabemos que, a aplicabilidade da lei caminha a passos lentos no Brasil. O estado do Maranhão sobretudo oficializou um Plano Estadual de Políticas Públicas para a comunidade LGBTQIA+, que começa a vigorar em 2022 até 2032. Esse é um dos possíveis caminhos para o reconhecimento dos/as trans para a garantia dos seus direitos.

Como detectamos, no município de São Bernardo – MA ainda há a fragilidade da garantia desses direitos. A experiência da Associação de Cultura e Cidadania LGBTQI+ tem se colocado para fazer um debate propositivo para construir um plano municipal voltado para a comunidade LGBTQIA+ e, também, no caso específico do nome social, levar o conhecimento para trabalhadores/as que atuam nos serviços e instituições de atendimento público na cidade.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Patrícia. Justiça permite transexual não operado a trocar nome no interior de SP. G1-SP/Justiça. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL920007-5605,00JUSTICA+PERMITE+TRANSEXUAL+NAO+OPERADO+A+TROCAR+NOME+NO+INTERIOR+DE+SP.html>>. Acesso em: 24/06/2020.

BENTO, Berenice, **Transviad@s, Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos**, - Salvador: EDUFBA, 2017.

BENTO, Berenice Alves de Melo, **O que é Transexualidade**, São Paulo: Brasiliense, 2008 – (Coleção Passos: 328).

BAHIA, Carolina Medeiros, CANCELIER, Mikhail Vieira de Lorenzi, **NOME SOCIAL: Direito da personalidade de um grupo vulnerável ou arremedo de cidadania?**, Santa Catarina, 2017, Disponível em : <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/viewFile/7005/4411> Acesso em: 15/08/2020.

BRASIL, **Garantia do uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais na Justiça do Trabalho do Ceará**, Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Divisão de Saúde. \_ Fortaleza: TRT 7ª Região, 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça Presidência, **Resolução nº 270, 11 de dezembro de 2018**, Disponível em: [https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2019/07/19174551/Vade\\_Mecum\\_-\\_TJ-AM\\_-\\_Assistente.pdf](https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2019/07/19174551/Vade_Mecum_-_TJ-AM_-_Assistente.pdf) Acesso em: 18/08/2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARAVACA, Morerajá; PADILHA Mi. TRANS-FORMAÇÃO: uma revisão sobre os principais conceitos da transexualidade. **Revista eletrônica Estácio Saúde**; 2015.

CHAGAS, Emmily Negrão; NASCIMENTO, Thayana Evely Pinto do. (IN)VISIBILIDADE TRANS: uma breve discussão acerca da transfobia na vida de travestis e transexuais. VIII jornada internacional de políticas públicas. 2017.

CARVALHO, Mario; CARRARA, Sérgio. Em direção a um futuro trans? Contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no Brasil, 2013.

COSTA, W.; CAMPELLO, L Patologização da Transexualidade sob a Ótica Jurídica: Mal(Des)necessário. **Revista Gênero, Sexualidade e Direito**, São Paulo, v.3, n.1, 2017.

COLLING, Leandro. Gênero e sexualidade na atualidade / Leandro Colling. - Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2018.

COSTA, Welington Oliveira de Souza dos Anjos; CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio. PATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE SOB A ÓTICA JURÍDICA: mal (des) necessário. **Revista de gênero e sexualidade**; 2017.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em 08 de março de 2022.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, República Federativa do Brasil, Brasília, 1995, Disponível em: [https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/Constituicoes\\_declaracao.pdf](https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/Constituicoes_declaracao.pdf) Acesso em: 16q08/2020.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA, Lei nº 11.021, de 14 de Maio de 2019, Maranhão, 2019, Disponível em: <https://sedihpop.ma.gov.br/files/2019/01/Lei-11.201.2019-Dispõe-sobre-o-direito-do-uso-do-nome-social.pdf> Acesso: 19/08/2020.

FACCHINI, Regina. Sopa de Letrinhas? movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade I: A vontade de saber. São Paul; Graal; 2005.

GÓIS, João Bosco Hora, et, al. **NOME SOCIAL PARA PESSOAS TRANS: avanços, desafios e pânico moral**, IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís, 2019. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/247.pdf> Acesso em: 16/08/2020.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Identidade de gênero e políticas de afirmação identitária. 2014

JESUS, Jaqueline Gomes de. ORIENTAÇÕES SOBRE A POPULAÇÃO TRANSGÊNERO: conceitos e termos. Brasília, 2012.

LEÓN, Adriano, **As Artes da Tirania: Sexo, Foucault e Teoria Queer**. Paraíba, 2009.

LIMA FILHO, José Pereira de. Processo transexualizador: a história de vida de pessoas transexuais no SUS/ José Pereira de Lima Filho. - Vitória de Santo Antão, 2018.

LOPES, André Cortes Vieira, **Transexualidade: Reflexos da Redesignação Sexual**. Rio de Janeiro, 2002, Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/assets/upload/anais/229.pdf> Acesso: 02/06/2020.

MARQUES, Caroline Ferreira, **TRAVESTIS E TRANSEXUAIS: gênero e educação sexual em São Luís – São Luís**, 2016.

MISKOLCI, Richard. **A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização**, Porto Alegre 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/soc/n21/08.pdf> Acesso em: 13/05/2020

MISKOLCI, Richard. **A Teoria Queer e a Questão das Diferenças: Por uma Analítica da Normalização**, Porto Alegre, 2004. Disponível em: [http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes\\_anteriores/anais16/prog\\_pdf/prog03\\_01.pdf](http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais16/prog_pdf/prog03_01.pdf) Acesso em: 14/05/2020

\_\_\_\_\_, **Estranhando as Ciências Sociais: Notas Introdutórias Sobre Teoria Queer**. Porto Alegre, 2013, Disponível em: [file:///C:/Users/Gislene/AppData/Local/Package s/Microsoft.MicrosoftEdge\\_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/62-165-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Gislene/AppData/Local/Package%20s/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/62-165-1-PB%20(1).pdf) Acesso em: 16/05/2020.

MIRANDA, Olinson Coutinho, GARCIA, Paulo César, A Teoria Queer como uma Representação da Cultura de uma Minoria. Bahia, 2010, Disponível em: <http://www3.ufrb.br/ebecult/wp-content/uploads/2012/04/A-teoria-queer-como-representacao-da-cultura-de-uma-minoria.pdf>, Acesso em: 17/05/2020.

MOURA, Renan Gomes de; LOPES, Paloma de Lavor. O Preconceito e a Discriminação de Transgêneros no Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal: uma Revisão Bibliográfica; 2014. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/36520376.pdf>

RODRIGUES, Henrique José Alves, Pensando Minorias Sexuais e de Gênero Sob a Perspectiva das Políticas Pública e de Subjetivação, Vitória, 2010.

ROZARIO, Elton Santa Brígida do. Políticas Públicas LGBT's de Enfrentamento à Homofobia em Belém do Pará: análise a partir da delegacia de combate aos crimes homofóbicos. (DCCCH). 2013.

REDE INTERNACIONAL PELA DESPATOLOGIZAÇÃO TRANS. Manifesto. Acesso em 28 de mai. 2012. Disponível em <http://www.stp2012.info/old/pt/manifesto>.

SANTOS, Maria de Fátima Lima. **A construção do dispositivo da transexualidade:** saberes, tessituras e singularidades nas vivências trans. 2011.

SOUZA, Eloisio Moulin de. **A Teoria Queer e os Estudos Organizadores:** Revisando Conceitos Sobre Identidade, Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rac/v21n3/1982-7849-rac-21-3-0308.pdf> Acesso em: 16/05/2020.

SAMPAIO, Liliana Lopes Pedral; COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas. A TRANSEXUALIDADE NA ATUALIDADE: discurso científico, político e histórias de vida. 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde – CID 10, 2008. Acesso em 25 de abr. 2012. Disponível em <http://www.datasus.gov.br/cid10/v2008/cid10.htm>.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Adequação de Sexo do Transexual:** Aspectos Psicológicos, Médicos e Jurídicos. São Paulo, 2000, Disponível em: [file:///C:/Users/Gislene/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge\\_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/1113-Texto%20do%20artigo-3068-1-10-20090724%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Gislene/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/1113-Texto%20do%20artigo-3068-1-10-20090724%20(1).pdf) Acesso em: 14/05/2020.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A – Termos de consentimento livre e esclarecido


**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**CAMPUS DE SÃO BERNARDO**  
 Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**  
Dados de identificação

Título provisório do Trabalho de Conclusão de Curso: **“PERCEPÇÕES SOBRE O USO DO NOME SOCIAL EM SÃO BERNARDO-MA”**  
 Pesquisador Responsável: Kawany Victória Almeida dos Santos  
 Nascimento: 01/09/1985  
 RG: 067200842018 - 2  
 Nome do participante: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Você está sendo convidado (a) para participar, como voluntário, da pesquisa **“PERCEPÇÕES SOBRE O USO DO NOME SOCIAL EM SÃO BERNARDO-MA”**, de responsabilidade do pesquisador Kawany Victória Almeida dos Santos. Leia cuidadosamente o que segue e me pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Após ser esclarecido sobre as informações a seguir, no caso aceite fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que consta em duas vias. Uma via pertence a você e a outra ao pesquisador responsável. Em caso de recusa você não sofrerá nenhuma penalidade.

**Declaro ter sido esclarecido sobre os seguintes pontos:**

O trabalho tem como objetivo contribuir com a pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) acerca da percepção de gestores/as sobre o uso do nome social. A entrevista é direcionada para gestores/as que estão em instituições que prestam serviços na cidade de São Bernardo-MA: banco, escola pública e hospital público.

1. A minha participação nesta pesquisa consistirá em responder um roteiro de entrevista semiestruturado. A entrevista será gravada com celular e com gravador de voz do pesquisador. Não serão utilizados o vídeo ou imagem do entrevistado. Após a entrevista, o pesquisador fará a transcrição para usarmos na produção de artigos e outros trabalhos científicos. A duração da entrevista é de no máximo três horas, podendo ser realizada na universidade, em um organismo público ou na residência do entrevistado/a. Na entrevista, estarão presentes o pesquisador e o/a entrevistado/a. A entrevista é direcionada para os/as gestores/as que atuam de instituições que atendem ao público na cidade de São Bernardo-MA. Por ser realizada com gestores/as, os nomes serão mantidos e serão publicizados nos trabalhos científicos. Caso o/a gestor/a não deseje que seu nome seja publicizado, respeitaremos e trocaremos os nomes, mantendo o sigilo.
3. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhuma penalização ou prejuízo, assim como fica resguardado o direito de não responder questões que lhe causem algum desconforto ou constrangimento. O pesquisador responsável estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.
4. Os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) são compostos por pessoas que trabalham para que todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos sejam aprovados de acordo com as normas éticas elaboradas pelo Ministério da Saúde. A avaliação dos CEPs

Universidade que a gente quer  
 Campus de São Bernardo - Rua Projetada, s/n, Bairro Planalto  
 E-mail: sbernardo@ufma.br | 65550-000 – São Bernardo - MA  
 Fones: (98) 3272-9760 (Direção) 3272-9763 (Coordenação de Ciências Humanas - Sociologia)



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

- leva em consideração os benefícios e riscos, procurando minimizá-los e busca garantir que os participantes tenham acesso a todos os direitos assegurados pelas agências regulatórias. Assim, os CEPs procuram defender a dignidade e os interesses dos participantes, incentivando sua autonomia e participação voluntária. Procure saber se este projeto foi aprovado pelo CEP desta instituição. Em caso de dúvidas, ou querendo outras informações, entre em contato com o Comitê de Ética da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por e-mail ou telefone, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas (E-mail: cepufma@ufma.br ; Telefone: 3272-8708).
5. Ao participar desse trabalho estarei contribuindo com os estudos na área das Ciências Humanas e Sociais, debate em torno do trabalho dos assistentes sociais na Educação pública.
  6. A minha participação neste projeto deverá ter a duração de no máximo três horas, ocorrendo uma vez. Se houver necessidade do pesquisador, para esclarecer pontos e sanar dúvidas, poderá haver retorno para uma outra entrevista.
  7. Não terei nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderei deixar de participar ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e não sofrerei qualquer prejuízo.
  8. Fui informado e estou ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação, no entanto, caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido.
  9. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente de minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.
  10. Se eu desejar, terei livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.
  11. Fui informado que os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, e que os resultados poderão ser publicados.
  12. Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Thiago Pereira Lima, orientador responsável pela pesquisa, telefone: (98) 98160-0616, e-mail: tp.lima@ufma.br e thiagoplina2008@hotmail.com; com a pesquisadora **Kawany Victória Almeida dos Santos**, e/ou com Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA, localizado no CEP/UFMA está localizado no Prédio CEB Velho, em frente ao Auditório Sérgio Ferretti. por e-mail ou telefone, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas (E-mail: cepufma@ufma.br ; Telefone: 3272-8708).
- Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
declaro ter sido informado e concordo em participar, como voluntário, do projeto de pesquisa acima descrito.

São Bernardo, 22 de Setembro de 2021.

*Geovana Oliveira Araújo*  
ASSINATURA DO/A ENTREVISTADO(A)

**Kawany Victória Almeida dos Santos - Pesquisador**

*Thiago Pereira Lima*

**Professor do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia (Campus de**

versidade que a gente quer

Campus de São Bernardo - Rua Projetada, s/n, Bairro Planalto

E-mail: sbernardo@ufma.br | 65550-000 - São Bernardo - MA

Fones: (98) 3272-9760 (Direção) 3272-9763 (Coordenação de Ciências Humanas - Sociologia)



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

- leva em consideração os benefícios e riscos, procurando minimizá-los e busca garantir que os participantes tenham acesso a todos os direitos assegurados pelas agências regulatórias. Assim, os CEPs procuram defender a dignidade e os interesses dos participantes, incentivando sua autonomia e participação voluntária. Procure saber se este projeto foi aprovado pelo CEP desta instituição. Em caso de dúvidas, ou querendo outras informações, entre em contato com o Comitê de Ética da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por e-mail ou telefone, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas (E-mail: cepufma@ufma.br ; Telefone: 3272-8708).
5. Ao participar desse trabalho estarei contribuindo com os estudos na área das Ciências Humanas e Sociais, debate em torno do trabalho dos assistentes sociais na Educação pública.
  6. A minha participação neste projeto deverá ter a duração de no máximo três horas, ocorrendo uma vez. Se houver necessidade do pesquisador, para esclarecer pontos e sanar dúvidas, poderá haver retorno para uma outra entrevista.
  7. Não terei nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderei deixar de participar ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e não sofrerei qualquer prejuízo.
  8. Fui informado e estou ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação, no entanto, caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido.
  9. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente de minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.
  10. Se eu desejar, terei livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.
  11. Fui informado que os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, e que os resultados poderão ser publicados.
  12. Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Thiago Pereira Lima, orientador responsável pela pesquisa, telefone: (98) 98160-0616, e-mail: tp.lima@ufma.br e thiagoplma2008@hotmail.com; com a pesquisadora Kawany Victória Almeida dos Santos, e/ou com Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA, localizado no CEP/UFMA está localizado no Prédio CEB Velho, em frente ao Auditório Sérgio Ferretti, por e-mail ou telefone, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas (E-mail: cepufma@ufma.br ; Telefone: 3272-8708).

Eu, MARCO CE VIEIRA COSTA, RG nº 3850561 PC/MA declaro ter sido informado e concordo em participar, como voluntário, do projeto de pesquisa acima descrito.

São Bernardo, 22 de Setembro de 2021.

ASSINATURA DO/A ENTREVISTADO/A

**Kawany Victória Almeida dos Santos - Pesquisador**

*Thiago Pereira Lima*

**Professor do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia (Campus de**

versidade que a gente quer

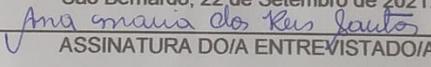
Campus de São Bernardo - Rua Projetada, s/n, Bairro Planalto  
E-mail: sbernardo@ufma.br | 65550-000 - São Bernardo - MA  
Fones: (98) 3272-9760 (Direção) 3272-9763 (Coordenação de Ciências Humanas - Sociologia)


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

leva em consideração os benefícios e riscos, procurando minimizá-los e busca garantir que os participantes tenham acesso a todos os direitos assegurados pelas agências regulatórias. Assim, os CEPs procuram defender a dignidade e os interesses dos participantes, incentivando sua autonomia e participação voluntária. Procure saber se este projeto foi aprovado pelo CEP desta instituição. Em caso de dúvidas, ou querendo outras informações, entre em contato com o Comitê de Ética da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por e-mail ou telefone, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas (E-mail: cepufma@ufma.br ; Telefone: 3272-8708).

5. Ao participar desse trabalho estarei contribuindo com os estudos na área das Ciências Humanas e Sociais, debate em torno do trabalho dos assistentes sociais na Educação pública.
6. A minha participação neste projeto deverá ter a duração de no máximo três horas, ocorrendo uma vez. Se houver necessidade do pesquisador, para esclarecer pontos e sanar dúvidas, poderá haver retorno para uma outra entrevista.
7. Não terei nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderei deixar de participar ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e não sofrerei qualquer prejuízo.
8. Fui informado e estou ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação, no entanto, caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido.
9. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente de minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.
10. Se eu desejar, terei livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.
11. Fui informado que os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, e que os resultados poderão ser publicados.
12. Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Thiago Pereira Lima, orientador responsável pela pesquisa, telefone: (98) 98160-0616, e-mail: tp.lima@ufma.br e thiagoplima2008@hotmail.com; com a pesquisadora Kawany Victórya Almeida dos Santos, e/ou com Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA, localizado no CEP/UFMA está localizado no Prédio CEB Velho, em frente ao Auditório Sérgio Ferretti. por e-mail ou telefone, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas (E-mail: cepufma@ufma.br ; Telefone: 3272-8708).

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
 declaro ter sido informado e concordo em participar, como voluntário, do projeto de pesquisa acima descrito.

São Bernardo, 22 de Setembro de 2021.  
  
 ASSINATURA DO/A ENTREVISTADO/A

\_\_\_\_\_  
**Kawany Victórya Almeida dos Santos - Pesquisador**

  
**Professor do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia (Campus de**

---

ade que a gente quer

Campus de São Bernardo - Rua Projetada, s/n, Bairro Planalto  
 E-mail: sbernardo@ufma.br | 65550-000 - São Bernardo - MA  
 Fones: (98) 3272-9760 (Direção) 3272-9763 (Coordenação de Ciências Humanas - Sociologi

## APÊNDICE B - Questionário aplicado com a gestora da E.M. Celia Cristina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA  
CAMPUS DE SÃO BERNARDO  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS / SOCIOLOGIA

O presente questionário tem como objetivo contribuir com a pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) acerca da percepção de gestores/as sobre o uso do nome social. A entrevista é direcionada para gestores/as que estão em instituições que prestam serviços na cidade de São Bernardo-MA: banco, escola pública e hospital público.

Responsável: Kawany Victória Almeida dos Santos

Orientador: Prof. Dr. Thiago Pereira Lima.

### Roteiro do Questionário

#### Identificação:

- Nível de escolaridade \_\_\_\_\_
- Profissão: Gestora
- Quantos anos atua nessa área profissional? 05 anos
- Empresa ou Instituição que trabalha: E.M.ª Prof.ª Celia Cristina P. dos Reis
- Idade: 42
- Sexo/Gênero: feminino
- Estado Civil: solteira
- Cidade ou povoado que reside São Bernardo

1) Você sabe o que significa nome social? Explique.

Sim. Aquela que lhe representa como pessoa no seu gênero: masculino ou feminino

2) Tem conhecimento de quais pessoas podem utilizar o nome social?

Não

3) Você sabe o que é uma pessoa trans?

Sim. É aquela pessoa que não se reconhece no seu próprio corpo.

4) Quando foi a primeira vez que você teve conhecimento ou contato com uma pessoa trans?  
Em uma novela das 20hs da Rede Globo  
A lenda do querer.

5) Você conhece algum/alguma trans, que tenha mudado seu nome civil ou que é reconhecido/a pelo seu nome social?  
Sim.

6) Você sabe a diferença entre o nome civil e o nome social e a importância do último para as pessoas trans?  
Sim. O ~~trans~~ social é aquele em que você se reconhece como pessoa na sociedade.

7) Você tem conhecimento da Resolução nº 270 de 11 de dezembro de 2018, que garante a utilização do nome social a pessoa trans?  
Não.

8) Qual o seu conhecimento em relação à Lei nº 11.021 de 2019, que assegura aplicabilidade do nome social a pessoas trans nos órgãos públicos do Estado do Maranhão?  
Não.

9) Você já presenciou alguma violência ou constrangimento em relação às pessoas trans em decorrência da não utilização do seu nome social?  
Não.

10) Qual a sua opinião sobre a adoção do nome social por aquelas pessoas cuja identificação civil, não corresponde a sua identidade de gênero?  
Acredito que deve ser respeitado o seu direito constituído.

11) Você acredita que o setor no qual você trabalha está preparado para acolher pessoas trans de acordo com a lei 11.021 de 2019? Se sim, de que forma o setor está preparado?  
Sim. Porque já temos a própria entrevistadora, mas precisa ser feito um trabalho de respeito para com estas pessoas, de modo que não sejam olhadas como pessoas estranhas, mas sim como pessoas iguais a qualquer outra.

## APENDICE C - Questionário aplicado com a gestora do H.M. Felipe Jorge



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA  
CAMPUS DE SÃO BERNARDO  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS / SOCIOLOGIA

O presente questionário tem como objetivo contribuir com a pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) acerca da percepção de gestores/as sobre o uso do nome social. A entrevista é direcionada para gestores/as que estão em instituições que prestam serviços na cidade de São Bernardo-MA: banco, escola pública e hospital público.

Responsável: Kawany Victória Almeida dos Santos

Orientador: Prof. Dr. Thiago Pereira Lima.

### Roteiro do Questionário

#### Identificação:

- Nível de escolaridade superior
- Profissão: Dirutora geral
- Quantos anos atua nessa área profissional? 6 meses
- Empresa ou Instituição que trabalha: \_\_\_\_\_
- Idade: 45 anos
- Sexo/Gênero: femenino
- Estado Civil: casada
- Cidade ou povoado que reside São Bernardo - MA.

1) Você sabe o que significa nome social? Explique.

sim, é a opção de adoção de outro nome, diferente do oficialmente registrado.

2) Tem conhecimento de quais pessoas podem utilizar o nome social?

Sim, transgêneros, tranvestis e transexuais

3) Você sabe o que é uma pessoa trans?

- ~~Aquela que não se identifica com o gênero ao qual foi designada em seu nascimento.~~
- 4) Quando foi a primeira vez que você teve conhecimento ou contato com uma pessoa trans?
- \_\_\_\_\_
- 5) Você conhece algum/alguma trans, que tenha mudado seu nome civil ou que é reconhecido/a pelo seu nome social?
- Sim.
- 6) Você sabe a diferença entre o nome civil e o nome social e a importância do último para as pessoas trans?
- Sim. O nome civil é aquele que consta no registro de nascimento, nome social é aquele reconhecido no meio social
- 7) Você tem conhecimento da Resolução nº 270 de 11 de dezembro de 2018, que garante a utilização do nome social a pessoa trans?
- Sim.
- 8) Qual o seu conhecimento em relação à Lei nº 11.021 de 2019, que assegura aplicabilidade do nome social a pessoas trans nos órgãos públicos do Estado do Maranhão?
- É o direito do uso do nome social para pessoas trans.
- 9) Você já presenciou alguma violência ou constrangimento em relação às pessoas trans em decorrência da não utilização do seu nome social?
- não.
- 10) Qual a sua opinião sobre a adoção do nome social por aquelas pessoas cuja identificação civil, não corresponde a sua identidade de gênero?
- Respeito ao nome e a forma como uma pessoa se apresenta, apoiando a inclusão social
- 11) Você acredita que o setor no qual você trabalha está preparado para acolher pessoas trans de acordo com a lei 11.021 de 2019? Se sim, de que forma o setor está preparado?
- Reconheço a falta de ampliação do assunto.

## APENDICE D - Questionário aplicado com o gestor do Banco do Brasil



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**  
**CAMPUS DE SÃO BERNARDO**  
**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS / SOCIOLOGIA**

O presente questionário tem como objetivo contribuir com a pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) acerca da percepção de gestores/as sobre o uso do nome social. A entrevista é direcionada para gestores/as que estão em instituições que prestam serviços na cidade de São Bernardo-MA: banco, escola pública e hospital público.

Responsável: Kawany Victória Almeida dos Santos

Orientador: Prof. Dr. Thiago Pereira Lima.

**Roteiro do Questionário**

**Identificação:**

- Nível de escolaridade Pos Graduação
- Profissão: Banker
- Quantos anos atua nessa área profissional? 10 Anos
- Empresa ou Instituição que trabalha: Banco do Brasil
- Idade: 38
- Sexo/Gênero: masculino
- Estado Civil: casado
- Cidade ou povoado que reside São Bernardo

1) Você sabe o que significa nome social? Explique.  
Sim. Quando vc tem um nome que difere do seu nome de nascença

2) Tem conhecimento de quais pessoas podem utilizar o nome social?  
transgêneros.

3) Você sabe o que é uma pessoa trans?  
Pessoa que gênero que não se adapta

- 4) Quando foi a primeira vez que você teve conhecimento ou contato com uma pessoa trans?  
 NÃO RECORDE
- 5) Você conhece algum/alguma trans, que tenha mudado seu nome civil ou que é reconhecido/a pelo seu nome social?  
 NÃO CONHEÇO
- 6) Você sabe a diferença entre o nome civil e o nome social e a importância do último para as pessoas trans?  
 SIM
- 7) Você tem conhecimento da Resolução nº 270 de 11 de dezembro de 2018, que garante a utilização do nome social a pessoa trans?  
 NÃO
- 8) Qual o seu conhecimento em relação à Lei nº 11.021 de 2019, que assegura aplicabilidade do nome social a pessoas trans nos órgãos públicos do Estado do Maranhão?  
 SEU CONHECIMENTO APROFUNDADO
- 9) Você já presenciou alguma violência ou constrangimento em relação às pessoas trans em decorrência da não utilização do seu nome social?  
 NÃO
- 10) Qual a sua opinião sobre a adoção do nome social por aquelas pessoas cuja identificação civil, não corresponde a sua identidade de gênero?  
 AS PESSOAS DEVEM SER RECONHECIDAS CONFORME A VERDADE REAL.
- 11) Você acredita que o setor no qual você trabalha está preparado para acolher pessoas trans de acordo com a lei 11.021 de 2019? Se sim, de que forma o setor está preparado?  
 SIM, POSSUIMOS POLÍTICAS DE INCLUSÃO

## APÊNDICE E - Ações da Associação LGBTQ de São Bernardo-MA



